

Ladrão é flagrado após roubo, reage e é baleado em Umuarama



Logo após ser acionada ontem para atender a uma ocorrência de assalto, em Umuarama, a Polícia Militar se deparou com o suspeito do roubo. O rapaz estava fugindo com o Fiat Palio roubado numa residência no Jardim Belo Horizonte. E não conseguiu fazer uma curva perto do Jardim Ouro Preto, na saída para Maria Helena. Na tentativa de abordagem, segundo boletim da PM, o suspeito do roubo reagiu e houve troca de tiros. O acusado levou um tiro e foi hospitalizado. Página A6

DESENVOLVIMENTO

Evento ouve hoje representantes da sociedade

Página A3

As marcas de balas ficaram nos vidros do carro e indicam que por pouco o rapaz não foi atingido na cabeça



DESMATE ILEGAL NA REGIÃO - O IAT multou ontem uma área que compreende quatro propriedades rurais de Cruzeiro do Oeste por desmate ilegal. No total, foram lavrados Autos de Infração que totalizam R\$ 88 mil em multas. Página A2



UMUARAMA

Bairros terão aulas grátis de violão. E já começou

O prefeito de Umuarama, Celso Luiz Pozzobom, participou do lançamento do projeto Mais Cultura nos Bairros, que dentre outras ações, vai oferecer aulas gratuitas de violão aos cidadãos umuaramenses. Página A4

STJ DECIDE

Punição para quem vazar conversas do WhatsApp

Página A2

ESPORTES

Brasil joga hoje no Chile para alcançar a 7ª vitória

Página A8



SETEMBRO AMARELO EM PÉROLA - A Prefeitura de Pérola entrou com tudo na campanha do Setembro Amarelo que tem a finalidade de chamar a atenção da população para a importância da prevenção contra os casos de suicídios. E a prefeita Valdete Cunha participou ontem da abertura da campanha fixando corações amarelos nos canteiros centrais. Página A5



RECADASTRAMENTO DE TÚMULOS - A Acesf retomou ontem o recadastramento da titularidade dos túmulos existentes no Cemitério Municipal de Umuarama. O procedimento pode ser realizado com tranquilidade, sem aglomerações e com uso de máscaras. Página 04

Coluna Ilustradas

IAT emite R\$ 80 mil em multas por desmatamento ilegal em Cruzeiro do Oeste

Força-tarefa do escritório regional de Umuarama do Instituto Água e Terra (IAT) fiscalizou nesta quarta-feira (01), com base em denúncias, situações de desmatamento ilegal em Cruzeiro do Oeste, no Noroeste do Estado.

A área compreende quatro propriedades do município. No total, foram lavrados Autos de Infração que totalizam R\$ 88 mil em multas. Entre os crimes encontrados, estão o desmate de áreas de Reserva Legal, corte isolado de árvores nativas e destruição de Áreas de Preservação Permanente (APP).

“São crimes considerados graves ao meio ambiente. Em tempos de crise hídrica, é fundamental que a população tenha consciência sobre a importância das árvores, especialmente as nativas. Promovemos diversos programas de distribuição de mudas para reflorestamento e para aumentar a vegetação do Estado”, destacou o chefe regional do IAT em Umuarama, Felipe Furquim.

CRIME

Quem pratica o desmatamento ilegal está sujeito a penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 9605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e no Decreto Federal nº 6514/08 (Condutas Infracionais ao Meio Ambiente). O responsável também pode responder a processo por crime ambiental.

Paranaeducação prorroga até segunda-feira inscrições para processo seletivo

Foram prorrogadas as inscrições do processo seletivo para a contratação de engenheiros e arquitetos para o Serviço Social Autônomo Paranaeducação, responsável pelos projetos de engenharia para construção, reforma e ampliação de unidades educacionais do Estado. O processo seletivo é organizado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL) e as inscrições podem ser feitas até a segunda-feira (6).

O edital prevê a abertura de vagas para chamamento imediato de engenheiro cartógrafo e engenheiro electricista, além de formação de cadastro de reserva para os cargos de arquiteto e engenheiro civil. As provas serão realizadas em Curitiba, no dia 17 de outubro. O processo seletivo terá validade de dois anos, com a possibilidade de prorrogação pelo mesmo período. A previsão é que o resultado final seja divulgado em novembro.

O superintendente do Paraná Educação, Claudio Palozi, explica que com o aumento das obras na área da educação no pós-pandemia, a tendência é ampliar a contratação de novos profissionais. “Com o fim da pandemia, há a expectativa de surgimento de muitas vagas. Nossa ideia é efetivar a contratação de cerca de 30 funcionários no ano que vem”, afirmou.

80% dos adolescentes de Toledo já receberam a primeira dose da vacina contra a Covid-19

O município de Toledo, no Oeste, já aplicou 9.263 primeiras doses (D1) do imunizante contra a Covid-19 em adolescentes de 12 a 17 anos até esta terça-feira (31). O número da Secretaria municipal representa 80,9% da população de 11.438 adolescentes nesta faixa etária, segundo a estimativa do Ministério da Saúde.

O município é o único do Paraná que está vacinando menores de 18 anos, isso porque a cidade foi escolhida pela farmacêutica norte-americana Pfizer para sediar um estudo observacional da vacina no Brasil, com a participação da Universidade Federal do Paraná (UFPR). A pesquisa pretende analisar como o vírus Sars-CoV-2 se comporta em uma cidade de porte médio com toda a população imunizada.

“Para nós é de extrema importância que Toledo tenha sido escolhida para participar do estudo e dar início a imunização dos jovens paranaenses. Não temos dúvidas de que nos próximos dias essa vacinação estará acontecendo nos 399 municípios”, afirmou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

A vacinação deste público começou na última sexta-feira (27), logo após o envio de 35.173 doses adicionais enviadas pelo Ministério da Saúde, destinadas exclusivamente para Toledo. O município estendeu o horário de vacinação até esta terça-feira (31), com quatro postos funcionando das 8h às 23h.

Agora, a Secretaria municipal disponibiliza três pontos vacinais, com horário das 8h às 12h para D1 e 12h às 16h para segundas aplicações (D2). A vacinação está aberta para todas as pessoas acima de 12 anos.

Já para esta sexta-feira (3), o município irá iniciar a vacinação no interior, onde vivem cerca de 9% dos habitantes da cidade. Segundo o cronograma da pasta municipal, a imunização deve ocorrer até a próxima quinta-feira (9), quando a cidade deve alcançar 100% do público acima de 12 anos vacinado com pelo menos uma dose.

CUIDADO!

STJ decide que vazar conversas de WhatsApp gera dever de indenizar

Brasília (Ag Brasil) - A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por unanimidade, que divulgar conversas de WhatsApp sem o consentimento dos participantes ou autorização judicial gera o dever de indenizar sempre que for constatado dano.

O entendimento foi alcançado no julgamento do recurso de um homem que fez captura de tela de conversa de um grupo do qual participava no WhatsApp e divulgou as imagens. Ele já havia sido condenado nas instâncias inferiores a pagar R\$ 5 mil para um dos participantes que se sentiu ofendido.

O caso ocorreu em 2015 e envolve um ex-diretor do Coritiba. Na época, o vazamento provocou uma crise interna ao divulgar conversas com críticas à então administração do clube de futebol. Para tentar reverter o dever de indenizar no STJ, ele argumentou que o conteúdo das mensagens era de interesse público, e que não seria ilegal registrá-las.

Votos
Relatora do caso, a ministra Nancy Andrighi concordou que o simples registro de uma conversa por um dos participantes, seja por meio de uma gravação ou de um *print screen* (termo inglês para captura de tela), não constitui, em si, um ato ilícito, mesmo que outros participantes do diálogo não tenham conhecimento. O problema encontra-se na divulgação de tais registros, frisou a magistrada.

Isso porque as conversas via aplicativos de mensagem

estão protegidas pelo sigilo das comunicações, destacou a ministra. “Em consequência, terceiros somente podem ter acesso às conversas de WhatsApp mediante consentimento dos participantes ou autorização judicial”, afirmou.

A relatora disse em seu voto que “ao enviar mensagem a determinado ou a determinados destinatários via WhatsApp, o emissor tem a expectativa de que ela não será lida por terceiros, quanto menos divulgada ao público, seja por meio de rede social ou da mídia”.

“Assim, ao levar a conhecimento público conversa privada, além da quebra da confidencialidade, estará configurada a violação à legítima expectativa, bem como à privacidade e à intimidade do emissor, sendo possível a responsabilização daquele que procedeu à divulgação se configurado o dano”, afirmou a ministra.

Ela foi acompanhada integralmente pelos outros quatro ministros da Terceira Turma – Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro.

A única exceção, nesses casos, é quando a exposição das mensagens visa resguardar um direito próprio de um dos participantes da conversa, num exercício de autodefesa, decidiram os ministros do STJ. Tal análise, no entanto, deverá ser feita caso a caso pelo juiz. No caso julgado pela Terceira Turma, foi mantida a condenação à indenização.

Relator mantém ‘pacotão trabalhista’ com novos programas, mas tira mudança na CLT

Brasília (AE) - O senador Confúcio Moura (MDB-RO) apresentou parecer favorável à aprovação da medida provisória 1.045, que reinstalou o programa que permite redução de jornada e salário ou suspensão de contratos na pandemia. A versão do texto, já aprovada na Câmara dos Deputados, torna a política permanente em períodos de calamidade pública e ainda prevê a criação de outras três políticas para incentivar a geração de empregos. Para vencer resistências entre os próprios senadores, Confúcio disse que excluiu todos os dispositivos inseridos pela Câmara e que buscavam fazer alterações na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Os “jabutis” (matérias estranhas ao texto) incluíam mudanças em horas extras de categorias profissionais como professores, advogados e jornalistas, ampliação da carga horária de mineiros e mudanças na assistência judiciária gratuita a trabalhadores. “As mudanças na CLT serão objeto de projeto de lei a ser apresentado pela Câmara”, disse Confúcio.

Embora tenha afastado os jabutis, o relator acatou a criação dos novos programas de emprego e defendeu as medidas como iniciativa para ampliar a empregabilidade de jovens.

O texto prevê três programas: o Priore, que quer desonerar a contratação de jovens de 18 a 29 anos e pessoas com mais de 55 anos, o Requip, que concede bolsas de qualificação para os profissionais mais jovens ou aqueles que estão há muito tempo fora do mercado de trabalho, e o serviço social voluntário, pelo qual prefeituras terão flexibilidade para absorver mão de obra jovem ou com mais de 50 anos.

Vestindo uma camiseta com a frase “sem emprego e renda não há dignidade”, o senador Paulo Paim (PT-RS) apresentou um requerimento para excluir os novos pro-

gramas do texto, alegando que também são “jabutis” e não têm pertinência com a medida originalmente proposta.

Paim questionou ainda a ausência de discussão aprofundada sobre as medidas. “Todos estão dispostos a discutir os programas, mas queremos conhecer, aprimorar”, afirmou.

O senador acrescentou que ninguém sabe ao certo como funcionarão, por exemplo, as bolsas de incentivo à inclusão produtiva (BIP) e à qualificação (BIQ). “O que é BIQ? Não sei, vou ter que ver... me lembrou a caneta”, disse Paim, em referência à marca de caneta Bic. “Não dá para votar uma matéria nesses moldes. Colocaram jabuti, sucuri, sei lá mais o que colocaram nessa medida provisória.”

Originalmente, o texto tratava da renovação do BEm, programa que permite redução de jornada e salário ou suspensão de contrato na pandemia da covid-19. No entanto, a versão aprovada pela Câmara incluiu, com apoio da equipe do ministro Paulo Guedes, os três programas: o Priore, o Requip e o serviço social voluntário.

Aliado do governo, o senador Carlos Portinho (PL-RJ) apoiou o adversário político. “O Priore tudo bem. Ainda que haja alguma redução de direitos, é o primeiro emprego”, disse.

Ele sugeriu que, como os jovens podem ser contratados pelos dois programas, o Requip vai “matar” o Priore, pois o empresário escolherá a opção sem necessidade de assinar carteira.

O senador Lasier Martins (Podemos-RS) também teceu críticas e chamou a inclusão dos programas de “contrabando legislativo”.

O senador Otto Alencar, que preside a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado, disse ser contra até mesmo a impugnação de dispositivos e defendeu que a medida perca validade.

Evangélicos e caminhoneiros intensificam convocação para 7 de setembro no Twitter

Brasília (AE) Na semana que antecede as manifestações previstas para o 7 de Setembro, evangélicos e caminhoneiros intensificaram a convocação para os atos favoráveis ao presidente Jair Bolsonaro. Relatório da consultoria AP Exata mostra que esses grupos chegaram a 16,7% e 10,5% das menções relacionadas ao evento no Twitter, o maior patamar entre outras duas mobilizações recentes do governo.

Na semana passada, 15 dias antes da manifestação, a participação dos evangélicos era de 6,9%, e a dos caminhoneiros, de 7,8%. Ou seja, a relevância do debate em torno do núcleo “cristão conservador” mais do que dobrou na rede de uma semana para outra. Esse movimento também foi observado na categoria dos motoristas, ainda que em menor grau.

Ambos os percentuais estão acima daqueles registrados em outras duas manifestações anteriores: a que defendeu a aprovação da “PEC do voto impresso” em 1º de agosto, e

o protesto contra medidas de restrição contra a covid-19, em 14 de março. Nesses dois momentos, o percentual máximo de menções aos caminhoneiros foi de 8%, e aos evangélicos, 5,9%, sete dias antes dos eventos.

O relatório sustenta que a mobilização dos caminhoneiros para o próximo dia 7 teve um incremento a partir do episódio do cantor sertanejo Sérgio Reis, mas a categoria permanece dividida, o que reduz a possibilidade de um movimento amplo de paralisação. Lideranças da categoria negaram a greve em agosto, quando o caso veio à tona.

Já o debate entre evangélicos cresceu a partir de um “movimento coordenado de pastores, sobretudo neopentecostais, que têm conclamado os fiéis a participarem dos protestos”, aponta o levantamento. Um de seus expoentes, o pastor Silas Malafaia, está entre os escalados para discursar em carros de som na manifestação pró-Bolsonaro.

<p>Expediente: Ilustrado Publicado desde 5 de agosto 1.973 EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07 Planta Industrial Própria Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br</p>	<p>Conselho de Administração: Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho ilidio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katiúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho</p> <p>Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB nº 184/01/92v)</p>	<p>REDAÇÃO Tel.: (44) 3621-2535 Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br</p> <p>ASSINATURAS (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br</p> <p>CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br</p> <p>COMERCIAL (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br</p>	<p>FINANCEIRO (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br</p> <p>FALE CONOSCO (44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br</p> <p>SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735</p> <p>44-9.9913-0130 umuarmailustrado</p>	<p>FILIADO A: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS WAN - Associação Mundial de Jornalistas</p> <p>DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima. As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal</p>
---	---	--	--	--

ALERTA

Saúde confirma mais 49 casos e cinco óbitos da variante delta e suas sublinhagens no PR

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) confirmou nesta quarta-feira (1º) mais 36 casos da variante delta, 13 casos de sublinhagens e cinco novos óbitos – quatro da variante delta e um da sublinhagem AY.4. Os dados foram repassados no relatório de circulação de linhagens Sars-CoV-2 (vírus responsável pela covid-19) por sequenciamento genômico, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Os novos casos foram registrados em Paranaguá, Araucária, Colombo, Curitiba, Piên, Piraquara, São José dos Pinhais, Ponta Grossa, Fernandes Pinheiro, Imbituva, Palmas, Cascavel, Guaraniçu, Toledo e São João do Ivaí. Os óbitos são de Curitiba (4) e Toledo (1): três homens (31, 46 e 56 anos) e duas mulheres (51 e 66 anos).

Até agora, 843 amostras do Paraná foram sequenciadas pela Fiocruz e 475 aguardam resultado.

Assim que o relatório é enviado pela Fiocruz, a Sesa entra em contato com as Regionais de Saúde, que por sua vez comunicam os municípios de residência (ou de notificação) dos casos confirmados para iniciarem a investigação epidemiológica. Este processo inclui dados desde o início dos sintomas, a realização do exame, se houve internação e se o caso é considerado como cura ou óbito.



Até agora, 843 amostras do Paraná foram sequenciadas pela Fiocruz e 475 aguardam resultado

SUBLINHAGENS

Sublinhagens de variantes são fenômenos que fazem parte da evolução viral natural e estão associados à taxa de replicação da doença. Quanto mais o vírus se multiplica, mais rápido ocorrem os processos de evolução.

O vírus Sars-CoV-2 sofre mutações esperadas dentro do processo evolutivo de qualquer vírus RNA. Quando isso acontece, caracteriza-se como uma nova variante do vírus.

Para a nomenclatura não ficar muito comprida, quando chega em 4 caracteres, é dado um novo nome. É o que aconteceu com a P.1 e P.2: os nomes oficiais eram B.1.1.28.1 (para a P.1) e B.1.1.28.2 (para a P.2). A AY.4 é a B.1.617.2.4 e a AY.12 é a B.1.617.2.12.

VARIANTE DE ATENÇÃO

Quando as mutações ocasionam alterações relevantes clínico epidemio-

lógicas, como maior gravidade e maior potencial de infecção, essa variante é classificada como VOC (variant of concern ou variante de atenção). As VOC são consideradas preocupantes devido às mutações que podem conduzir ao aumento da transmissibilidade e ao agravamento da situação epidemiológica. As sublinhagens da variante delta, assim como a própria cepa, são consideradas como VOC.

Ocupação de leitos covid mantém-se abaixo de 40% e 26 novos casos são confirmados



Umuarama - O Boletim Covid de ontem informa o falecimento de uma mulher de 54 anos, que estava internada no Hospital Uopecan, elevando para 305 o total de óbitos pela doença na cidade. De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, desde o início da pandemia de coronavírus, em março de 2020, Umuarama já registrou 15.999 casos de pessoas infectadas pelo vírus Sars-CoV-2.

Desse total, conforme o informativo, 13.999 pessoas se curaram (87,5%), 1.683 estão fazendo o tratamento em suas residências e 12 estão internadas. Há ainda 373 casos considerados como suspeitos, quando as pessoas aguardam os resultados dos exames em isolamento domiciliar. Ainda de acordo com o Boletim Covid, 26 novos casos de covid-19 foram confirmados ontem, sendo sete mulheres, 17 homens e duas crianças.

O controle dos leitos disponibilizados pelo SUS (Sistema Único de Saúde) nos hospitais locais é feito pela Macrorregional de Saúde, que fica em Maringá. De acordo com o último relatório apresentado, em Umuarama há 64 enfermarias, das quais 24 estão ocupadas (37,5%), e 37 leitos de UTI, que estão sendo utilizados por 24 pacientes (38%).

Funcionalismo de Umuarama recebe orientações sobre educação financeira

Umuarama - A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em parceria com o Sicredi Vale do Piquiri, realizou uma rodada de palestras para servidores da Prefeitura sobre educação financeira, com foco na utilização consciente dos recursos e nas possibilidades de ganhos com investimentos. O funcionalismo foi dividido em pequenos grupos que receberam as orientações

no anfiteatro Haruyo Setogutte – uma parte nesta quarta-feira, 1, e outra na próxima sexta-feira, 3.

O gerente Jacques Douglas Pacheco lembrou a maior parte dos brasileiros não tem formação financeira na escola, diferente de muitos países desenvolvidos onde, desde os primeiros anos de vida, as crianças já são orientadas sobre como gastar bem o dinheiro que ganham – desde a ‘mesada’ até os

investimentos em ações. “Há países com grande número de adolescentes e jovens investindo em bolsas de valores”, comentou.

Já no Brasil, o aprendizado financeiro é tardio e limitado, geralmente no momento em que a pessoa começa a enfrentar dificuldades. “Temos um projeto de educação financeira com alguns parceiros, como o cartunista Maurício de Sousa – um dos nossos cooperados

em São Paulo – e a Turma da Mônica, que leva orientações para crianças e jovens de forma lúdica e fácil compreensão. Mas o tema merece mais atenção dos nossos governantes e aproveitamos essa oportunidade para levar um pouco dessas informações ao funcionalismo municipal”, disse Pacheco.

O assessor da área de investimentos, Carlos Magno, disse que inicialmente é necessário identificar

o perfil de cada um – os extremos são o ‘poupador’ e o ‘tomador de crédito’ – para exemplificar os hábitos e costumes da população. Ele explicou sobre os índices que definem a rentabilidade das principais aplicações, as opções de investimento mais tradicionais, previdência privada e outros pontos. Os participantes também receberam uma cartilha sobre educação financeira, detalhando a relação com

o dinheiro, reflexões para a tomada de decisões, as melhores escolhas e o passo a passo para um bom planejamento financeiro. “A organização financeira é importante inclusive para o crescimento pessoal, pois possibilita investimentos com mais tranquilidade em educação, lazer, qualidade de vida e segurança para o futuro”, completou o secretário municipal de Administração, Cléber Bomfim.

Governo do Estado organiza evento em Umuarama para ouvir representantes da sociedade

Umuarama - O governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Junior, destacou o sociólogo Mauro Rockenbach para encontro com prefeitos, vereadores, imprensa e representantes do terceiro setor em Umuarama. O encontro será hoje, às 14h, na Prefeitura, e tem organização da Sudis (Superintendência de Diálogo e Interação Social do Governo do Paraná).

De acordo com Rockenbach, além de apresentar as ações e realizações da Sudis, o objetivo do encontro é levar informações sobre o evento oficial “Paraná Social”, que

o Governo do Estado prepara para o mês de novembro. “É uma preocupação da Superintendência ouvir os movimentos sociais, os conselhos tutelares, as universidades, o Ministério Público e o terceiro setor sobre melhores formas de a sociedade participar ativamente do Governo do Estado. Nesta reunião em Umuarama vamos buscar diretrizes, pautas e indicações que serão úteis para que o Estado possa melhorar cada vez mais a vida dos cidadãos”, resumiu.

Também devem participar do encontro repre-

sentantes de Defensorias e Judiciário, associações de moradores, órgãos municipais, estaduais e federais, vereadores, prefeitos e secretários da região, imprensa e demais interessados em contribuir com o desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre participação social e diálogos sociais. “Nossa determinação é articulação do diálogo entre os diferentes segmentos da sociedade civil e os órgãos governamentais, sempre com o objetivo de contribuição para o fortalecimento das organizações sociais”, detalhou.

Mais 79.500 doses de vacinas contra a Covid-19 desembarcam no Paraná

Curitiba - O Paraná recebeu ontem mais 79.500 doses de vacinas contra a Covid-19. As doses da Pfizer/BioNTech desembarcaram no Aeroporto Internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais, às 15h30 e foram enviadas pela Secretaria estadual da Saúde ao Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar) para conferência e armazenamento até que sejam

distribuídas.

Os imunizantes fazem parte da 45ª remessa de distribuição do Ministério da Saúde para segundas doses (D2). Além destas, outras 87 mil doses de AstraZeneca/Fiocruz estão previstas para esta quinta-feira (2), e devem chegar ao Estado às 20h05, no voo AD 4078. Segundo o Informe Técnico, o lote deve ser destinado integralmente

a segunda dose (D2).

Os imunizantes devem seguir para os municípios na sexta-feira (3). Até o período da tarde desta quarta-feira, o Paraná havia aplicado 10.823.841 vacinas, sendo 7.443.299 primeiras doses (D1), 318.772 doses únicas (DU) e 3.061.770 (D2). Entre D1 e DU, o Estado já atingiu mais de 89% da população adulta do Paraná, estimada em 8.720.953 pessoas.

Casteladas

Procura-se nutricionista que ensine a parar de alimentar expectativas.
- Carlos Castelo.

Do Marvadão

Furacão Ida devasta costas dos Estados Unidos.
Ainda bem que não temos furacões no Brasil. Mas, em com-pen-sa-ção...
Complete aí.
- Celso Ribeiro.

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 2 de Setembro de 2021
www.ilustrado.com.br



Cavalo do Podicrê

Quem passa pela cidade de Mundo Novo, Mato Grosso do Sul, percebe que a cidade está mais vibrante, colorida, com mais vida, uma delícia de ver e parar por algumas horas apenas para apreciar todo o que há. E tem coisa linda de se ver.

A começar pelas incríveis obras do artista plástico conhecido em todo o Cone Sul pelo nome artístico "Podicrê".

Uma das suas mais recentes criações, um cavalo todo feito restos de galhos e cipós, ganhou adereço especial para a Semana da Pátria.

Parabéns, Mundo Novo!
Aliás, como é que pode um sujeito pirado, zureta das ideias, se transformar no melhor prefeito que Mundo Novo já teve em toda a sua história, como Valdomiro Sobrinho?

Sem desfile no Sete de Setembro em Umuarama

Devido à pandemia de coronavírus, novamente não haverá desfile cívico-militar em Umuarama no Dia da Independência do Brasil – 7 de Setembro – e nenhuma outra atividade que possa gerar aglomeração de pessoas. O prefeito Celso Pozzobom participará nesta data, da cerimônia de hasteamento da Bandeira Nacional, às 8h, na Praça Miguel Rossafa, em evento coordenado pelas Forças de Segurança do município.

Horário de Verão

Para enfrentar a crise hídrica e energética, há pressão para a volta do horário de verão.

Oras, mas o horário de verão não acabou exatamente porque a economia de energia era tão pequena que não justificava o sacrifício imposto ao "horário biológico"?

Antigão

Antigão é quem é do tempo em que a abertura da Semana da Pátria tinha solenidade festiva, a criançada agitava bandeirinhas, os professores se esmeravam nas apresentações e o ponto alto era o desfile cívico de 7 de Setembro?

Piada pronta

O PT está elaborando um "Programa de Combate Ostensivo à Corrupção".

O partido quer adotar o "Manual Anticorrupção" para se apresentar ao distinto público eleitor.

Parece piada, e é...

Papo rápido

- Hoje há dois tipos de pessoas debatendo os problemas nacionais...

- Antes de saber quais são os dois tipos, recomendo muita distância dos dois...

Ela disse:

"As refeições têm gosto de comida feita pela mãe da gente. Estar internada não foi fácil, mas as refeições ajudam a aliviar. Obrigada as coqueiras sempre muito atenciosas e a todos que preparam a comida".

De Angela Tomazinho de Oliveira, de Umuarama, que ficou internada 40 dias no Cemil, num elogio que emocionou a nutricionista chefe da cozinha do hospital, Caroline Alves, e todos os 22 colaboradores, entre nutricionistas, cozinheiras, auxiliares de cozinha e coqueiras, que cuidam de tudo em três turnos.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é um tremendo mix de algumas coisas boas que estão por aí, nos combos de quem nunca esqueceu o que é bom:

Tem a banda alemã Scorpions, a inglesa Dire Straits e os dab boys de Boston Aerosmith.

Não precisa seguir tudo que o antigão aqui recomenda, curta o que achar bom e basta.

Escrito apenas ontem...

Há em mim um velho que não sou eu...

- Otto Lara Rezende.

E já que perguntar não ofende...

A cidade se preparando para um final de ano que pode ser ou não a virada na chave econômica e os 'líderes' políticos disputando apenas quem vai ficar com o troféu maior, o poder, é assim mesmo, produção?

Acesf retoma recadastramento de túmulos do cemitério municipal por agendamento

A Administração de Cemitérios e Serviços Funerários (Acesf) retomou neste dia 1º o recadastramento da titularidade dos túmulos existentes no Cemitério Municipal de Umuarama. O processo será realizado somente com agendamento de horários, a fim de evitar aglomerações, além da atenção às demais medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

Desta forma o procedimento pode ser realizado com tranquilidade, sem aglomerações, e obrigatoriamente com o uso de máscara. A estimativa é de que haja cerca de 13 mil túmulos no cemitério de Umuarama, porém o número de pessoas sepultadas é muito maior – cerca de 50 mil, desde a instalação do campo santo.

"Não há um prazo final

para o recadastramento. Vamos realizar o processo de forma ordenada, com os agendamentos, sem tumulto nem fila. É importante que todas as pessoas que possuem título de concessão procurem a Acesf para atualizar o cadastro", orienta o diretor da Acesf, Alexandre Maroto. Segundo ele, os responsáveis devem comparecer à administração com documentos pessoais e o título de concessão do terreno. O recadastramento é gratuito.

A Acesf fica na Avenida Parigot de Souza (Zona I) ao lado do Ginásio de Esportes Professor Amário Vieira da Costa. Para mais informações e agendamento de horário para atendimento, os telefones são (44) 3622-5878 e (44) 3626-1040, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h30.

Fundação Cultural leva aulas de violão gratuitas a vários bairros de Umuarama

O prefeito de Umuarama, Celso Luiz Pozzobom, participou do lançamento do projeto Mais Cultura nos Bairros, que dentre outras ações, vai oferecer aulas gratuitas de violão aos cidadãos umuaramenses. A primeira aula foi realizada na associação de moradores do bairro Jardim Belvedere e reuniu dez alunos, com idade entre nove e 13 anos.

Segundo Talita Minho, diretora da Fundação Cultural, o projeto foi desenvolvido por determinação do prefeito, que quer promover a cultura por meio da musicalização. "Tocar um instrumento, como o violão, representa expandir a mente, abrir a cabeça e a alma para o mundo da música. Estamos realmente levando um mundo novo de oportunidades para dezenas de pessoas", analisou.

A diretora conta que qualquer cidadão umuaramense pode participar das aulas de violão. "A idade mínima é de nove anos. Qualquer pessoa acima dessa idade pode participar, sem pagar nada. Quem já tem violão, pode levar, mas quem ainda não possui o instrumento, a Fundação Cultural vai emprestar para que o aluno faça as aulas", comenta.

A primeira associação de moradores a receber o projeto foi a do Belvedere, na terça-feira (31/08), mas ainda ontem (1º) também teve início novas turmas no Primeiro de Maio e no Alto São Francisco. "Nosso objetivo é expandir o programa para mais e mais associações. Vamos formar turmas com no máximo 10 alunos, para garantir um melhor aprendizado. Dependendo



O prefeito Celso Pozzobom esteve no lançamento do projeto cultural



do bairro, abriremos entre 30 e 40 vagas", explicou Talita.

Ela conta ainda que as aulas terão entre 40 e 50 minutos de duração, com o professor Sandro Luiz, sempre em horário comercial (das 8h às 17h). "Vale destacar que as aulas são para principiantes – ou iniciantes no instrumento. Estamos mantendo rigorosamente os cuidados contra o coronavírus. E para se candidatar à uma vaga, basta entrar em contato com a Fundação

Cultural pelo telefone (44) 3621-4112 ou preencher um formulário no endereço

eletrônico <https://forms.gle/cjoyQPTTmKxBag4T8>", finaliza.

Chic Brechó Outlet
Rua Aricanduva 4140
Próximo ao Correio
• Chic no Produto
• Chic no Preço
Fone: (44) 99929-3540
O Brechó que é uma Loja!

morena
CONSTRUTORA
APARTAMENTOS
NAS MELHORES LOCALIZAÇÕES.
(44) 3621-4500

| FINAL DE AGOSTO

Incêndio destruiu 3,5 mil hectares do Parque Nacional de Ilha Grande

Guaíra – O incêndio que atingiu o Parque Nacional de Ilha Grande no final do mês passado deixou um grande prejuízo para o meio ambiente com a destruição de 3.506 hectares. O fogo ocorreu na parte Sul do parque, nas proximidades da cidade de Guaíra, e só não avançou mais porque o combate foi eficiente, segundo informou o responsável pela gestão do Parque, Tersio Abel Pezenti. A área afetada corresponde a 4,6% do arquipélago.

Conforme o boletim divulgado pelo ICMBio, as chamas tiveram início na noite do dia 17 de agosto, na ponta Sul da Ilha Grande. Devido às fortes geadas, o vento intenso e a estiagem, a vegetação seca tornou-se propícia para o alastramento rápido e aumento da gravidade da situação.

Considerando as características ambientais do local, com a predominância de várzeas e solo brejoso, o combate direto ao fogo não pôde



Por onde passou, o fogo deixou rastro de destruição

ser realizado.

Segundo o ICMBio, que é o responsável direto pela gestão do Parque, foram, inicialmente, 17 brigadistas em atuação, sendo que ao final da ação, o grupo contava

com cerca de 50 combatentes, enviados por forças de apoio regionais e nacionais.

O Município de Guaíra manteve o apoio por meio do CORIPA - Consórcio Intermunicipal

para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência.

Além disso, a Diretoria de Meio Ambiente esteve in loco para verificar a situação e fornecer

apoio dentro das medidas cabíveis.

“O combate foi baseado no ancoramento em aceiro que havia sido roçado mecanicamente e preparado para queima da palha (abertura manual de linhas) anteriormente ao início do incêndio. Nas noites dos dias 19 e 20, após a preparação da área, foram feitas queimas prescritas da palhada, ficando desprovido de vegetação seca”, informou Tersio.

Na noite do dia 21, as chamas estavam muito próximas ao aceiro, diante disso, a equipe adotou técnicas de combate indireto (contrafogo), contando com sucesso absoluto.

As técnicas utilizadas visaram preservar a vegetação da floresta, queimando apenas as gramíneas que possuem boa recuperação e resiliência. A estratégia de combate preservou 96,4% da área total do parque acima do ponto de controle.

A partir do dia seguinte,

34 combatentes realizaram o monitoramento e patrulhamento aquático da área. “As equipes de campo continuarão mobilizadas até que o evento seja considerado extinto e as ações de vigilância e patrulhamento do local não sejam mais necessárias”, reforçou o analista.

Ainda, providenciaram melhorias no aceiro da lagoa Saraiva, como a retirada de arbustos exóticos, material combustível pesado, e a ampliação da largura de pontos estreitos.

Tersio ainda informou que nenhum animal morto em decorrência do fogo foi encontrado, e ressalta os agradecimentos ao COIN - Coordenação de Incêndios, CORIPA, Corpo de Bombeiros regionais, Polícias Ambientais regionais, Polícia Federal (NEPOM), além das secretarias municipais e demais órgãos ambientais de apoio. Com informações da Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Guaíra)

Pérola se ilumina de amarelo para o mês de prevenção ao suicídio

Pérola - O mês de setembro é dedicado à prevenção ao suicídio. Neste ano de 2021, a Prefeitura de Pérola preparou uma vasta programação visando mobilizar a população para conscientização sobre o assunto, discutir sobre como identificar sinais da ideação suicida, além de informar como ajudar e buscar apoio psicológico.

Logo no primeiro dia do mês, a prefeita Valdete Cunha, juntamente com os servidores do Paço Municipal colocaram corações amarelos no canteiro central em frente a Prefeitura, onde o prédio também está com iluminação nova, em alusão ao Setembro Amarelo.

Com o tema, “Criando Esperança através da ação”, a ideia é reunir todos em prol do bem maior, que é a vida. “A Prefeitura está unida para dar visibilidade à causa, por isso preparamos o mês inteiro de programações. Convido vocês a estarem com a gente nesse mês”, convida a prefeita Valdete Cunha.

Durante todo o mês a programação conta com diversas ações e campanhas que têm só um objetivo: A valorização da vida.



Cartazes com o coração amarelo foram espalhados pela cidade



O Paço Municipal também ganhou colorido em amarelo

Prefeito e vereador de Altônia agradecem Micheletto por emenda

Altônia - O prefeito de Altônia, Claudenir Gervasone, juntamente com o vereador João Pedro da Mata, esteve reunido na semana que passou, em Curitiba, com o Deputado Estadual e secretário estadual da Administração, Marcel Micheletto. Na visita ficou confirmado com o Deputado emenda de sua autoria parlamentar através do Governo do Estado, no valor de um milhão de reais, que garante para o Município de Altônia a compra de uma Retro

Escavadeira Hidráulica e a Revitalização de parte da Avenida 07 de Setembro no trecho entre a Praça Carlos Gomes e Praça Castro Lima.

“Fizemos questão de agradecer pessoalmente ao Deputado Estadual e dizer que Altônia está de portas abertas para ele. Torcemos para que ele continue com essa parceria com nosso Município. É preciso reconhecer publicamente quem ajuda no desenvolvimento de Altônia”, afirma o prefeito.



Em destaque o encontro do prefeito Gervasone e o vereador João Pedro com Micheletto

Feira internacional digital de turismo rural mostra produtos e roteiros do Paraná



O Paraná participa da 17ª RuralTur Digital – Feira Internacional de Turismo Rural no Brasil, realizada pelo Sebrae Maranhão, que começou nesta quarta-feira (01) e prossegue até sábado (04). O IDR-Paraná (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-Iapar-Emater) promove roteiros e mostra os produtos paranaenses na loja virtual da Feira. O público pode conhecer os empreendimentos e adquirir roteiros ou produtos feitos nas propriedades rurais.

Pelo segundo ano consecutivo o evento tem programação 100% online e gratuita, composta por painéis e oficinas ministrados por especialistas que entendem e atendem as demandas dos empreendimentos, além de apresentar cases que contribuem para inspirar os empreendedores rurais.

De acordo com Terezinha Busanello Freire, coordenadora de Turismo Rural do IDR-Paraná, a feira virtual foi uma mudança imposta pela nova realidade sanitária. Apesar das restrições, o setor encontrou no uso da tecnologia uma possibilidade de divulgar o turismo rural e comercializar serviços e produtos.

A loja virtual da feira terá mais de 180 lojistas online de todo o País, entre os quais 45 paranaenses.

Terezinha informou que o consumidor poderá entrar em contato com cada produtor e, via WhatsApp, acertar a compra de um roteiro ou produto. Há sugestões de artesanato, cachaça, roteiros de caminhada, alimentos, camping, cavalgadas, cerveja artesanal, degustação, doces, café da manhã, colcha e pague ou almoço colonial.

Estudantes de turismo, empreendedores e o público em geral podem participar das palestras online, com temas diversos, como desafios e superação durante a pandemia; sustentabilidade: a importância da gestão sustentável no turismo rural, marketing digital turístico; marketplace-construindo a nossa mercadoria digital e o 4º Encontro Mulheres no Turismo Rural.

TOUR

O público também poderá fazer um tour virtual, participando de visitas técnicas a 30 empreendimentos turísticos do Paraná, Paraíba, Maranhão, Rio de Janeiro e Alagoas. O Paraná estará representado pelo “Caminho dos Cafés das Mulheres”, iniciativa que reúne cafeicultoras de Pinhalão, Tomazina e Carlópolis que criaram um roteiro para mostrar a produção de cafés especiais aos turistas.

| PERSEGUIÇÃO DE VEÍCULO

Após roubo, jovem é baleado em confronto com a Polícia Militar de Umuarama

Umuarama – O 25º Batalhão de Polícia Militar foi acionado na tarde de ontem, após um roubo a uma residência localizada no Jardim Belo Horizonte em Umuarama. A vítima relatou que dois homens

entraram na casa, sendo que um saiu com seu Fiat Palio. Os policiais identificaram o veículo e em perseguição o jovem bateu o carro, atirou contra os policiais, os quais revidaram atingindo o suspeito no

tórax. Conforme o major William Dieimes da Silveira, em entrevista coletiva, próximo das 15h de ontem dois homens entraram em uma residência no Jardim Belo Horizonte, próximo a loja Haven, onde levaram alguns objetos da residência e um dos suspeitos saiu em fuga com o carro da vítima, um Fiat Palio. “O indivíduo passou pela Haven, seguindo rodovia PR-323 e sentido trevo de Maria Helena. Ele retornou para cidade pela avenida Portugal. Ainda em fuga, o carro rumou para o Jardim Cruzeiro, onde perdeu controle do veículo e bateu em um poste”, disse.

O carro bateu no cruzamento da rua Amaro Tavares (Jardim Ouro Preto) com a avenida Valdomiro Frederico (Parque da Gávea) e a avenida Valdomiro Frederico (Parque da Gávea). Ainda segundo o major, ao descer do automóvel o homem começou a atirar contra os policiais, os quais tiveram que revidar e acertaram o suspeito com



O carro bateu no cruzamento da rua Amaro Tavares (Jardim Ouro Preto) com a avenida Valdomiro Frederico (Parque da Gávea)

um tiro no tórax. “O rapaz foi socorrido pelo SAMU e encaminhado ao hospital, onde está recebendo o atendimento adequado. Os policiais ou moradores de Umuarama não foram feridos”, ressaltou o major.

o segundo indivíduo que participou do roubo”, explicou Silveira.

Orientação

Em meio a atuação de bandidos em Umuarama, o major William ainda orientou a população da Capital da Amizade para denunciar qualquer atividade suspeita na rua do bairro, pois a Polícia Militar está para ajudar e levar segurança para a população. “Se você observar pessoas em atitude suspeita na sua rua, não espere acontecer a situação para ligar no 190 da Polícia Militar. Se você não for bem atendido no 25º Batalhão de Polícia Militar venha até a gente e nos avise. Estamos aqui para atender a comunidade 24h e para nós é uma satisfação quando um morador pede apoio. A população é nossa parceira e é para quem trabalhamos”, finalizou o major.

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

As pessoas físicas e jurídicas abaixo identificadas, por intermédio do presente instrumento,

I – DECLARAM sua intenção de participar do controle societário da GAZINCRED S.A SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, inscrita no CNPJ nº 11.760.553/0001-69, em decorrência do formal de partilha realizado em 18 de novembro de 2020, a qual passará a funcionar com as características abaixo especificadas, negócio cuja concretização depende da aprovação do Banco Central do Brasil:

Denominação social: GAZINCRED S.A SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Local da sede: Douradina/PR

Composição societária:

Controladores:

MÁRIO VALÉRIO GAZIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 737.419-4 SSP/PR e do CPF n.º 116.675.919-91, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia PR 82, KM 01, s/n.º, CEP 87.485-000, com participação de R\$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil reais), representando 6.980.000 (seis milhões, novecentos e oitenta mil) ações ordinárias;

JAIR JOSÉ GAZIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 1.238.544 SSP/PR e do CPF n.º 156.456.221-20, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rua Catanduvas, Centro, CEP 87.485-000, com participação de R\$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil reais), representando 6.980.000 (seis milhões, novecentos e oitenta mil) ações ordinárias;

RUBENS GAZINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 1.025.183-4 SSP/PR e do CPF n.º 169.408.309-87, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia PR 82, Km 01, s/n.º, CEP 87.485-000, com participação de R\$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil reais), representando 6.980.000 (seis milhões, novecentos e oitenta mil) ações ordinárias;

ANTÔNIO ROBERTO GAZIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 10.149.109-9 SSP/PR e do CPF n.º 517.644.589-15, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia PR 82, KM 01, s/n.º, chácara 76-A, CEP 87.485-000, com participação de R\$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil reais), representando 6.980.000 (seis milhões, novecentos e oitenta mil) ações ordinárias;

CECÍLIA DOMINGUES GAZIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.216.365-3 SSP/PR e do CPF n.º 023.558.169-05, residente e domiciliada na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia PR 82, KM 01, s/n.º, CEP 87.485-000, com participação de R\$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil reais), representando 6.980.000 (seis milhões, novecentos e oitenta mil) ações ordinárias;

HERCELINA DOS SANTOS GAZIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.196.228 SSP/PR e do CPF n.º 790.764.671-53, residente e domiciliada na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia PR 82, KM 01, s/n.º, CEP 87.485-000, com participação de R\$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil reais), representando 6.980.000 (seis milhões, novecentos e oitenta mil) ações ordinárias;

ELISE MARIA CUSTÓDIO GAZIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 792.735 SSP/PR e do CPF n.º 021.688.839-55, residente e domiciliada na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia PR 82, KM 01, s/n.º, chácara 76-A, CEP 87.485-000, com participação de R\$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil reais), representando 6.980.000 (seis milhões, novecentos e oitenta mil) ações ordinárias;

MARIA LUZINIRIA DA SILVA GAZIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 102.464 SSP/PR e do CPF n.º 365.891.361-49, residente e domiciliada na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rua Catanduvas, n.º 1.234, CEP 87.485-000, com participação de R\$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil reais), representando 6.980.000 (seis milhões, novecentos e oitenta mil) ações ordinárias;

MARIA APARECIDA GAZIN DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.758.289-5 SSP/PR e do CPF n.º 830.121.339-68, residente e domiciliada na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia PR 82, KM 01, s/n.º, chácara 76-A, CEP 87.485-000, com participação de R\$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil reais), representando 6.980.000 (seis milhões, novecentos e oitenta mil) ações ordinárias;

E os controladores ingressantes:

ALAN DANIEL GAZIN DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 6.307.050-5 SSP/PR e do CPF n.º 033.975.849-06, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na rua Paulo Gonçalves Dias, n.º 110, bairro Campo Belo, CEP 87.485-000, com participação de R\$ 3.490.000 (três milhões, quatrocentos e noventa mil reais), representando 3.490.000 (três milhões, quatrocentos e noventa mil) ações ordinárias;

ALINE DANIELA GAZIN DA SILVA, brasileira, divorciada, fotógrafa, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.307.046-7 SSP/PR e do CPF n.º 036.291.789-28, residente e domiciliada na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n.º 758, bairro Centro, CEP 87.485-000, com participação de R\$ 3.490.000 (três milhões, quatrocentos e noventa mil reais), representando 3.490.000 (três milhões, quatrocentos e noventa mil) ações ordinárias;

II – ESCLARECEM que eventuais objeções à presente declaração, acompanhadas da documentação comprobatória, devem ser apresentadas diretamente ao Banco Central do Brasil, por meio do Protocolo Digital, na forma especificada abaixo, no prazo de trinta dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

Protocolo Digital (disponível na página do Banco Central do Brasil na internet)

Preencher o campo “Número do Processo Administrativo Eletrônico – PE” com o número do processo mencionado abaixo

Selecionar, no campo “Assunto”: Autorizações e Licenciamentos para Instituições Supervisionadas e para Integrantes do SPB

Selecionar, no campo “Destino”: o componente do Departamento de Organização do Sistema Financeiro – Deorf mencionado abaixo

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Gerência Técnica em Porto Alegre (GTPAL)
Processo nº 0000191618

Douradina/PR, 30 de abril de 2021.

ALAN DANIEL GAZIN
CPF 033.975.849-06

ALINE DANIELA GAZIN DA SILVA
CPF 036.291.789-28

Polícia Rodoviária do Paraná inicia operação no feriado para coibir excessos no trânsito



O Batalhão de Polícia Rodoviária do Paraná (BPRV) iniciará a Operação Independência amanhã

Umuarama - O Batalhão de Polícia Rodoviária do Paraná (BPRV) iniciará a Operação Independência amanhã em todo Estado. A ação tem o foco na prevenção de acidentes de trânsito e ações de segurança pública por meio da fiscalização com etilômetros e radares, inclusive os etilômetros passivos (equipamento utilizado para detectar se o motorista fez uso de álcool sem assoprar).

Conforme assessoria do BPRV, além dos recursos citados, o aplicativo GIT-Mobi será utilizado para autuar infratores de maneira online, com os celulares repassados recente pelo Departamento

de Estradas de Rodagem (DER-PR) a Polícia Rodoviária e que estavam sendo configurados pela DDTQ/PMPR para o uso policial.

Na região Noroeste, as equipes serão alocadas em pontos estratégicos visando coibir as infrações de trânsito e principalmente a fiscalização do excesso de velocidade, que seria um dos grandes fatores dos acidentes em nossas rodovias estaduais.

No litoral será reforçada inclusive em torno do ferry boat. O Comandante do BPRV orienta aos condutores que dirijam com cautela e respeitem os limites de velocidade.

Funcionário da Prefeitura de Ivaté morre em acidente de carro

Ivaté - Um funcionário da Prefeitura de Ivaté morreu na manhã de ontem, após sofrer um acidente de carro na estrada que liga Ivaté a Herculândia localizada na zona rural.

Segundo informações, o condutor dirigia um carro da Prefeitura, quando perdeu o controle e capotou o

veículo. As ambulâncias do Município chegaram a serem acionadas para atender a ocorrência, porém ao chegar no local o condutor já estava em óbito.

A vítima foi identificada como Rodrigo Carlos Fagundes e o corpo encaminhado para Instituto Médico-Legal (IML) de Umuarama.

GIRO POLICIAL Cigarros contrabandeados



Durante deslocamento pela PR 491, na manhã de ontem a equipe ROTAM observou um veículo GM/Vectra saindo de uma estrada rural, sendo iniciado acompanhamento tático e após alguns quilômetros o condutor abandonou o veículo às margens da rodovia e fugiu para um matagal. Após revista foi constatado estar transportando no porta malas e interior, grande quantidade de cigarros contrabandeados. O veículo e os cigarros foram encaminhados à Delegacia da Receita Federal em Guaíra.

Droga no mato

Policiais militares do BPFron (Batalhão de Polícia de Fronteira) realizavam patrulhamento em área rural da cidade de Guaíra-PR, na noite de terça-feira (31), durante Operação Hórus, quando avistaram uma movimentação de pessoas em uma região de mata. Com a aproximação policial, os indivíduos fugiram, não sendo encontrados. No local foram apreendidos diversos fardos de substância análoga a maconha totalizando 317 kg da droga. Todo material foi apreendido e encaminhado aos procedimentos cabíveis.

Polícia Civil

A Polícia Civil de Goioerê prendeu dois homens e apreendeu dois adolescentes que estariam envolvidos em uma tentativa de homicídio ocorrida no dia 15 de agosto em Moreira Sales. Após investigações, os policiais chegaram até os suspeitos de terem cometido o crime. Todos permanecem na delegacia de Goioerê à disposição da justiça.

Caminhão recuperado

Um caminhão foi recuperado pela Polícia Militar na madrugada desta quarta-feira (1) em Iporã. Segundo a PM, após acompanhamento entre as cidades de Altônia e Iporã, o motorista parou o veículo e conseguiu fugir em meio à mata de uma propriedade rural. Buscas foram realizadas na região, mas o homem não foi localizado.



Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições

canaldafama2@agenciagb.com.br



Antecipado

Estrelado por Frank Grillo, Naomi Watts e Mel Gibson, "Mate ou Morra" teve sua estreia nos cinemas nacionais antecipada para 16 de setembro. Com 77% de aprovação da audiência no Rotten Tomatoes, o filme tem sido largamente elogiado pela crítica internacional. Enquanto o "Los Angeles Time" define o longa como "extremamente divertido", o Cine Premiere afirma que "lembra o estilo visual de 'Kill Bill' e 'Deadpool'". O diretor, Joe Carnahan, revela que buscou inspirações em grandes clássicos do cinema, como "Feitiço do Tempo" e "A Origem", além de ter misturado elementos de ficção científica e comédia com o universo dos videogames, o que promete agradar a todos os fãs do gênero de ação.



Personagens reais

Vem aí uma série cujo enredo é baseado na trajetória da dupla "Chitãozinho & Xororó". Os atores Rodrigo Simas e Felipe Simas foram os escolhidos para interpretar os personagens reais. Trata-se de uma produção do Globoplay em parceria com a produtora O2. O título é "As Aventuras de José e Durval", nome verdadeiro dos cantores.

Reconciliados

Yudi Tamashiro e a cantora e apresentadora Mila estão juntos novamente. É o amor dando a última palavra. Bonito de se ver.

Na Netflix

Bruno Gagliasso já tem compromisso com mais um projeto da Netflix. O ator ainda está gravando a sua participação na série "Santo", uma produção da plataforma que está sendo feita na Espanha. E por causa deste trabalho, Giovanna Ewbank e os filhos estão morando em Portugal para ficarem mais perto do ator.

Dada a largada

O SBT deu a largada para a retomada da produção de "Poliana Moça", que tem estreia marcada para maio do ano que vem. A protagonista Sophia Valverde já está batendo ponto nos estúdios da emissora de Sílvio Santos.

Mudou para melhor

Leo Santana abriu seu coração dias atrás e falou que a gravidez de Lorena Improta mudou para melhor a vida do casal. Completamente focado na doce espera pelo nascimento da filhinha Liz, o cantor se casou no civil com Lorena em fevereiro deste ano, numa cerimônia intimista por causa da pandemia. "Quando a gente tem uma criança vindo ao mundo ela é o primeiro lugar", escreveu Lorena.

No Brasil

O jogador Neymar e a modelo Bruna Biancardi desembarcaram no aeroporto em São Paulo, vindos de Paris. Neymar tem compromisso com o jogo do Brasil contra a Argentina, no próximo domingo pelas Eliminatórias da Copa, e Bruna veio também.

Sobre o filme

Na trama, Roy Pulver (Frank Grillo) é um ex-agente das Forças Especiais que se vê forçado a reviver o dia de sua morte inúmeras vezes. Ele acorda, é perseguido por assassinos e, não importa o que tenta fazer, sempre acaba morrendo no final. Enquanto desenvolve uma teoria do que pode estar acontecendo, Roy percebe que sua família também corre perigo e luta para descobrir uma forma de quebrar esse ciclo mortal e chegar ao fim do dia com vida. A respeito da preparação para o filme, Frank Grillo revelou que seu personagem exigiu bastante dele, mas a boa relação com o diretor Joe Carnahan e a oportunidade de contracenar com Rio Grillo, seu próprio filho, lhe deram a confiança necessária para encarar este desafio.

Luto

O ator Joaquim Lopes e sua família estão de luto pela perda de Seu Antônio, pai do artista. Anicião de 88 anos, Seu Antônio passou um período hospitalizado e faleceu no último final de semana. "Meu pai foi um cara muito especial, um cara que não economizava amor por onde ele passava", escreveu Joaquim Lopes.

Na novela do SBT

Junno Andrade aparecerá na segunda fase da novela "As Aventuras de Poliana", cuja produção já foi retomada pelo SBT. Muito animado, o marido de Xuxa Meneghel contou a novidade em sua rede social. E que tenha sucesso.

Cantor namorando?

Luan Santana pode ter engatado um romance com a modelo Izabela Cunha. Novamente, eles foram vistos juntos, desta vez jantando um local desconhecido, mas muito discreto. Lembrando que há quase um ano Luan terminou o noivado com Jade Magalhães.

Presente

Poliana Rocha foi presenteada com uma cachorrinha da mesma raça da sua pet que morreu afogada na piscina da casa onde mora com o marido, o cantor Leonardo. O mimo foi dado pelo filho, Zé Felipe, e nora, Virgínia Fonseca. Poliana Rocha mostrou a cachorrinha em sua rede social e anunciou que ela vai se chamar Petra, mesmo nome daquela que ela perdeu.

Assumidos

Passando pelo Egito, Giovanna Lancelotti e o empresário Gabriel David decidiram assumir o namoro publicamente. A atriz publicou fotos, nas quais eles aparecem juntos em frente a Grande Esfinge de Gizé legendadas com declaração de amor ao namorado. Felicidades ao novo casal.



VOCÊ PRONTO PARA AS OPORTUNIDADES QUE VIRÃO

PÓS

2021



Acesse pos.unipar.br e conheça os cursos ofertados
INSCREVA-SE JÁ! 0800 601 4031

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

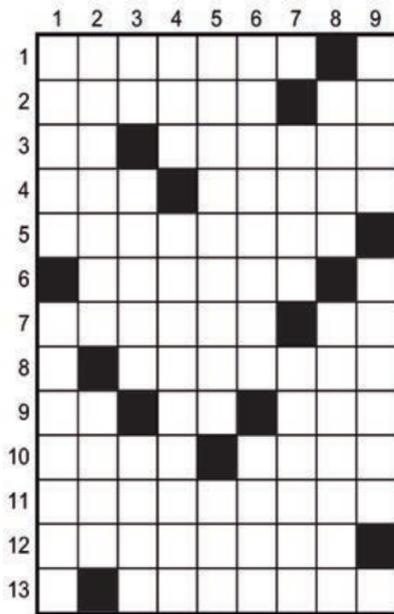


HORIZONTAIS

1. Afastar
2. Que é exato, justo / O maior rio da Itália
3. Associated Press / Limpar
4. ... romanos / Aroma para balas
5. Foto repentino e imprevisto
6. Intermediário
7. A parte mais alta da onda / O cálcio, em química
8. Estimular, fazer crescer
9. As iniciais do cantor e compositor inglês Elton / Sigla do estado de Boa Vista / Olha lá!
10. O Brasil é um dos maiores produtores do mundo / Museu de Arte de São Paulo
11. O ponto culminante da cordilheira dos Andes
12. Lisboa é a sua capital
13. Fazer explodir

VERTICAIS

1. Cidade mineira, importante estação termal / Exame de saúde geral
2. Cortar o cabelo em camadas / O filho de Isaac e Rebeca que comprou por pouco a primogenitura
3. Sigla do estado de Gramado / Espreita / Fabrica de Fiesta
4. A primeira mulher, segundo o Gênesis, criada por Deus a partir da costela de Adão / Incrédulo
5. Contestar / Central Única dos Trabalhadores
6. Por sobre / Bruxo
7. O ser humano / O ex-presidente norte-americano Ronald (1911-2004)
8. Come-se geralmente com pão ou bolacha / O alojamento dos astronautas
9. A escritora goiana Coralina (1889-1985), de "Poemas dos Becos de Goiás" / Caldo de cana



Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone **0800 035 1422**

Horóscopo

<p>Áries Você terá avanços maravilhosos. Depois, é preciso um tempo de consolidação antes do próximo avanço, por isso vá com calma em suas atitudes. Pense bem antes de falar.</p>	<p>Libra Não tenha medo das mudanças. Invista no seu trabalho e olhe as coisas de frente. Não dê exagerada atenção às discussões domésticas. Harmonia com a pessoa amada.</p>
<p>Touro Tenha cuidado com mal entendidos em relação à pessoa amada. Procure não ser possessivo. Favorável no trato de assuntos de negócios. Aproveite o período para se aprimorar.</p>	<p>Escorpião Ótimo estado mental o que lhe dará mais rapidez ao ter que tomar decisões importantes. Poderá ter muita atividade profissional e êxito nos negócios. Aproveite este bom período.</p>
<p>Gêmeos Use a diplomacia para conseguir o que você deseja. Não tenha medo de expor as suas opiniões. Cautela no trato de assuntos relacionados com dinheiro e trabalho.</p>	<p>Sagitário Fase é excelente para cuidar da saúde e de sua aparência. O período favorece também o trato de assuntos financeiros. Bom para as amizades e para o relacionamento a dois.</p>
<p>Câncer Descansar é fundamental. Procure livrar-se de todo o estresse possível. Se não der, tente pelo menos levar as coisas com menos seriedade. Cuide-se. Relaxe um pouco para ser mais feliz!</p>	<p>Capricórnio Deixe o ciúme de lado se quiser ter o apoio da pessoa amada. Procure concentrar-se mais em seu trabalho e não se disperse com problemas alheios. O momento pede concentração.</p>
<p>Leão Período muito movimentado principalmente para quem está só. No entanto é preciso cuidado para não se deixar levar pelo coração e pela emoção. Vá com calma que tudo dará certo.</p>	<p>Aquário Você tem que se afastar um pouco das pessoas para poder refletir melhor a respeito de si mesmo e daquilo que necessita ser aperfeiçoado. Aproveite momentos de lazer e descanse!</p>
<p>Virgem Procure concentrar-se mais no seu trabalho. O reconhecimento pelo seu esforço só depende de você. Não dê ouvidos às opiniões alheias e acautele-se contra os falsos amigos.</p>	<p>Peixes No trabalho, procure agir com afinco e defenda seus interesses. Tenha cautela em assuntos relacionados com aplicações financeiras. Saúde excelente! Aproveite para fazer caminhadas.</p>

Resumo das Novelas

Novelas - 02/09/2021

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL - 17h30, no SBT

Maria Alessandra diz ao governador que Otávio já não é interessante. Aracely diz a Otávio que Eduardo se juntou a uma operação de resgate para encontra-lo. Otávio pergunta a Eduardo com quem ele realizou as buscas. Santa pergunta a Urbana se é verdade que Esther ficou louca, e o culpado é José Antônio. Otávio diz a Eduardo que estava iludido pensando que Maricruz tinha se juntado a ele em sua busca, e pede para ver sua filha. No hospital, Lucia, desesperada, diz a Simone que foi ela quem mandou incendiar a cabana de Maricruz. A enfermeira informa Lucia que Miguelzinho saiu bem da operação.

MALHAÇÃO: SONHOS - 17h45, na Globo

Lobão e Gael se enfrentam e Karina passa mal. Dalva incentiva Duca e Bianca a ficarem juntos. Jade conta todas as armações para Edgard, prometendo que será uma boa pessoa. Lobão inventa que tinha um caso com Ana e Gael se desespera. Karina decide ir embora com Lobão, e Cobra garante a Gael que acompanhará os dois. Dandara tenta falar com René para descobrir a verdade sobre Ana e Lobão, mas não consegue falar com o ex-marido. Karina vai para a casa de Nat, e Cobra avisa a Gael, que pede para Duca conferir o estado da filha. Delma e Marcelo tentam animar Pedro.

AMORES VERDADEIROS - 18h30, no SBT

Kendra diz a Roberto que Nelson vai se apoderar da fortuna dos Balvanera e ela vai se encarregar de que ele passe tudo para o seu nome. Candelária diz a Aníbal que não aguenta mais e que já é tempo de dizer toda a verdade para Adriana. Ele diz a ela que o farão no momento certo, mas na verdade o que ele quer é antecipar a data do casamento para obrigá-la a se calar. Nelson fica furioso e pede explicações a Aníbal por não ter autorizado o cheque quando ele é praticamente o dono da empresa. Aníbal enfrenta o ex-gênero e promete processá-lo por estar lançando um produto proibido em outros países.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo

Isabel e Leopoldina se revoltam contra Luísa, que não abre mão de sua decisão. Samuel decide ajudar Minervina a resgatar sua mãe. Pilar interrompe a viagem de Pedro e Teresa para pedir a ajuda da imperatriz. Benedita se recusa a fugir com Minervina. Germana e Licurgo conseguem se soltar do sarcófago. Lurdes conforta Nicolau, que acredita ter visto a múmia se mexer. Lota e Batista pedem que Nélio se case com a filha do tabelião. Borges vê Minervina na Pequena África e ameaça Lupita. Cândida tem um mau pressentimento. Tônico se apresenta a Pedro.

PEGA PEGA - 19h30, na Globo

Agnaldo diz à polícia que não sabe quem ajudou Júlio no roubo. Antônia e Domênico decidem intimar Timóteo e Canivete. Sabine culpa Pedrinho por ter perdido o filho deles na época em que estava grávida. Sandra Helena contrata Nelito como seu mordomo. Arlete expulsa Pedrinho de seu táxi depois que ele fala mal de Júlio. Evandro conta a Júlio que desistiu de procurar Mônica e o convida para se hospedar na casa dele. Eric convide Malagueta para ser seu assessor pessoal. Dom e Dilson choram emocionados com a confirmação de que são irmãos. Júlio sai de casa. Malagueta beija Sabine.

CHIQUITITAS - 20h50, no SBT

Miguel é levado para a solitária da cadeia. Pela terceira vez, Beto diz para Clarita que marcou de conversar com Thamiris para terminar o namoro com ela. Thamiris chega com sua mãe e Beto perde a coragem de terminar o relacionamento. Marian finge ter mudado para Maria, e jura não fazer mais maldades. Maria diz que acredita em Marian a partir de agora. Ernestina tem ciúme que Chico a confundiu com Matilde no passado. Erica leva Francis para mostrar para o diretor do musical que ele está preparado para substituir Tobias. Paçoca se arrepende e começa a devolver os objetos que iria roubar para levar para os meninos de rua.

GÊNESIS - 21h00, na Record

José sofre um castigo cruel dos irmãos. Neferíades tem uma discussão com Kéfera. José novamente é alvo da crueldade de seus irmãos.

IMPÉRIO - 21h15, na Globo

José Alfredo pede para Maria Ísis não contar a Vicente o que descobriu. Manoel arma um plano para enganar Cora. Maria Marta entrega os fios de cabelo que pegou no cemitério para Merival. José Pedro comenta com Amanda sobre a chantagem de Danielle. Téu promete vingança contra Enrico. Cora segue Manoel e fica furiosa ao descobrir que foi enganada. Xana lamenta por ter perdido Luciano. Carmem e Orville escondem de Helena as obras de Salvador. Maria Marta avisa que Amanda pode desenhar a nova coleção para a joalheria Império. Orientada por José Alfredo, Maria Ísis conta para Cláudio sobre a conversa entre Felipe e Enrico.

Filmes - 02/09/2021

(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÃO SEM O PRÉVIO AVISO)

Bem-vindo à Vida

(People Like Us) 15h00, na Globo, EUA, 2012. Direção de Alex Kurtzman. Com Elizabeth Banks, Barbara Eve Harris, Chris Pine, Jon Favreau, Michelle Pfeiffer, Olivia Wilde. Após a morte do pai, Sam descobre que toda sua herança foi deixada para Josh, o filho problemático de Frankie. Ao se aproximar deles, suas vidas mudam de vez.

| COM APOIO

Atletas de Umuarama vão disputar campeonato brasileiro de kickboxing, no Rio de Janeiro

Umuarama - Uma equipe formada por nove atletas vai disputar um cinturão no Campeonato Brasileiro de Kickboxing, que acontece entre os dias 4 e 7 de setembro na Arena Carioca, no Rio de Janeiro. A Prefeitura de Umuarama, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer (Smel), está oferecendo apoio aos lutadores, que vão participar em três das sete modalidades existentes.

A Equipe N1 Brasil, capitaneada por Daniel Cunha Cipriano, é composta por atletas com idades entre 15 e 28 anos, e reúne dezenas de disputas vitoriosas desde 2019. "A pandemia de coronavírus limitou e impediu treinamentos e disputas, mas agora, desde fevereiro de 2021, os atletas estão a todo vapor, treinando ao menos quatro vezes por semana, de uma a duas horas por treino. São atletas realmente dedica-



Equipe de Umuarama está confiante em conquistar boas posições

dos e com grande chance de destaque nesse campeonato nacional", comentou o treinador, que também vai disputar um cinturão.

Ele relata que a Prefeitura de Umuarama providenciou o transporte dos atletas, em ônibus próprio, até Cascavel, de onde os lutadores partem rumo ao Rio de Janeiro. "Ficamos muito contentes com o apoio recebido da administração municipal e da equipe Smel. Também contamos com o patrocínio da CBKB (Confederação Brasileira de Kickboxing) e também do Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Esportes", relata.

Em sua 30ª edição, o campeonato brasileiro terá sete modalidades: point fighting, light contact, kick light, musical forms, full contact, low kicks e K1 rullés. "Da Equipe N-1, oito atletas vão

disputar no tatame dois cinturões cada um, nas modalidades kick light e light contact, e um competirá no ringue, na modalidade k1 rullés", relata, informando que os atletas classificados são Luís Guilherme Barbosa Fenato, Gabriela Messias Fenato, Luiz Fernando da Silva, Lucas Gabriel Gaiari, Lorena Gaiari, Murilo Augusto Grande, Lucas Vinicius Barroso Manicardi Medeiros e Kaique Mendes Freschi, além do próprio Daniel Cunha Cipriano.

Os atletas treinam na academia da Equipe N1 Brasil - Umuarama (na rua Cambé nº 4571) e, segundo a coordenadora Bruna Carolina Tolotti Trevizani, o 30º Campeonato Brasileiro de Kickboxing Adulto (e 24º Sub-17) será transmitido ao vivo no canal FK Bers Kickboxing, no Youtube e pela Band Sports.

No Chile, Brasil tenta superar baixas para emplacar 7ª vitória nas Eliminatórias

São Paulo (AE) - Desfalques e incertezas fizeram parte da preparação da seleção brasileira para o primeiro compromisso depois do vice-campeonato da Copa América. Nesta quinta-feira, às 22 horas (de Brasília) o time de Tite encara o Chile, em Santiago, com a missão de superar 12 baixas e emplacar a sétima vitória consecutiva nas Eliminatórias para a Copa do Mundo do Catar.

Tite não pode contar com nove atletas que atuam na Inglaterra e não foram liberados por seus clubes, além de Matheus Nunes, que deve defender a seleção portuguesa no futuro, e de Claudinho e Malcom. A dupla SE tornou desfalque na véspera do jogo diante dos chilenos depois que o Zenit pediu o retorno deles e causou irritação na CBF, que avisou que irá à Fifa contra a equipe russa.

A ideia de Tite é manter a base que atuou na Copa América entre os titulares, mas com alterações importantes, como a provável entrada do campeão olímpico Matheus Cunha no ataque. E se não pode escalar atletas já consolidados na equipe, como Alisson, Thiago Silva, Gabriel Jesus e Richarlison, o treinador deu oportunidade para atletas que provavelmente não teriam chance de mostrar serviço não fosse essa situação atípica, caso de Hulk, de volta à seleção após seis anos.

Diante de tanta incerteza, Tite não quis revelar a escalação. Ele preferiu "segurar" os 11 que mandará a campo. Certo é que um dos ajustes que o treinador tem de fazer na equipe é aprimorar o processo de criação das jogadas. Mesmo com o elenco completo, a seleção vinha tendo dificuldade de criar e

dependia demais do talento de Neymar.

Depois de visitar o Chile em Santiago, o Brasil fará duas partidas em casa. Domingo, encara a Argentina na Neo Química Arena, em São Paulo, e na quinta-feira da próxima semana recebe o Peru, na Arena Pernambuco, em Recife.

A seleção lidera as Eliminatórias com 100% de aproveitamento após seis rodadas. São 16 gols marcados e apenas dois sofridos. A ideia é conquistar mais três vitórias para encaminhar a classificação à Copa do Catar, em 2022. Tite quer, sobretudo, chegar ao Mundial "na plenitude", já que teve a oportunidade de comandar a equipe desde o início do ciclo, em 2018, ao contrário da preparação para a Copa da Rússia.

Tite nunca perdeu nas Eliminatórias como técnico

do Brasil. São 16 vitórias e dois empates até o momento. Ele ostenta a mais longa série invicta de um treinador nas Eliminatórias da América do Sul.

O Chile vive momento oposto e venceu apenas uma vez no torneio. Os chilenos somam seis pontos e ocupam a sétima colocação. A seleção treinada por Martín Lasarte vem de três partidas sem vitória. Precisam se reabilitar para não se distanciar da zona de classificação ao Mundial do Catar.

Pela primeira vez nas Eliminatórias em meio à pandemia, o Estádio Monumental de Santiago abrirá suas portas ao público, com capacidade para um pouco mais de 10.000 torcedores porque o Chile teve uma boa resposta à crise sanitária, com uma queda considerável dos casos de covid-19 e mortes no país.

Palmeiras inicia período de duas semanas de treino antes do duelo com o Flamengo

São Paulo (AE) - O Palmeiras se reapresentou na manhã desta quarta-feira, na Academia de Futebol, para o período de quase duas semanas de treinos antes do próximo compromisso pelo Campeonato Brasileiro, dia 12, às 16 horas, contra o Flamengo, no Allianz Parque.

No primeiro treino, comandado pelo técnico Abel Ferreira, foram aperfeiçoadas a posse de bola e troca rápida de passes em transição. O lateral-esquerdo Jorge participou do trabalho e, na sequência, realizou atividades de recondicionamento à parte. Ele está perto da melhor forma física para fazer sua estreia.

Na segunda atividade, o elenco foi dividido em dois times para simulações de jogo em campo reduzido em alta intensidade. As únicas ausências foram o goleiro Werverton, o zagueiro Gustavo Gómez e o lateral-esquerdo Piquerez, que defendem as seleções do Brasil, Paraguai e Uruguai, respectivamente,

nas Eliminatórias da Copa do Mundo de 2022.

O atacante Gabriel Veron, que completou 50 jogos pelo Palmeiras na vitória sobre o Athletico-PR, por 2 a 1, no último sábado, festejou a marca e comentou sobre o período de treinos.

"Teremos mais tempo para trabalhar, ajustar o que precisa para os próximos jogos. Completar os 50 jogos é uma marca muito importante para mim, com essa camisa tão pesada, de uma história incrível. Muito feliz por ter chegado aqui, conquistado muita coisa na base e depois subir ao Profissional e já jogar 50 jogos. É uma marca incrível e eu espero fazer muito mais com essa camisa."

O Palmeiras volta a treinar nesta quinta-feira, às 11h, na Academia de Futebol. O time soma 35 pontos no Brasileirão, e diminuiu para quatro a diferença para o líder Atlético-MG, adversário também nas semifinais da Copa Libertadores, nos dias 21 e 28 de setembro.

Maior atleta paralímpico do Brasil, Daniel Dias se despede com 27 medalhas

Tóquio (AE) - O maior atleta paralímpico do Brasil encerrou a carreira. Daniel Dias nadou sua última prova nos Jogos de Tóquio, a final dos 50 metros livre da classe S5 (atletas com má-formação congênita ou amputados) e chegou em quarto lugar, atrás de três atletas chineses. Ele se despede com 33 anos e participação em quatro edições das Paralimpíadas.

Daniel não teve uma boa saída, mas se recuperou rapidamente e gradualmente foi ultrapassando os competidores - exceto os chineses. Daniel fechou a prova com o tempo de 32s12. O medalhista de ouro foi Tao Zheng (30s31), que quebrou o recorde paralímpico, Weiwei Yuan foi prata (31s11) e Lichan Wang chegou em terceiro (31s35).

"Acabou, mas eu estou feliz. Só tenho de agradecer a Deus, louvado seja Ele. Deus me deu infinitamente mais do que eu pedi, se escrevesse não seria tão perfeito como foi. E agradecer à minha família. Cada braçada é para eles. Papai está chegando em casa", disse Daniel, emocionado, em entrevista ao canal SporTV.

Daniel tem 27 medalhas paralímpicas no currículo, sendo 14 de ouro, sete de prata e seis de bronze. Em



Maior atleta paralímpico do Brasil, Daniel Dias encerra a carreira

EXEMPLO PARA OUTROS

Daniel inspirou muitos outros a se tornarem nadadores. Ele mesmo começou no esporte dessa maneira: com má-formação congênita nos membros superiores e na perna direita, começou a competir em 2006, inspirado em Clodoaldo Silva, e bateu todos os recordes possíveis. "Sou muito grato pela natação. Jamais imaginei chegar aonde cheguei. Se eu fosse escrever, lá quando eu comecei, há 16 anos, tudo que eu conquistei, eu jamais iria conseguir escrever isso. Não seria tão perfeito como foi", afirmou, ao anunciar a aposentadoria, em janeiro. Fora das piscinas, Daniel deve se dedicar mais ao Instituto Daniel Dias, criado em 2014 para fomentar o esporte paralímpico brasileiro, e também à atuação nos bastidores do esporte - ele é membro da Assembleia Geral do Comitê Paralímpico Brasileiro e na Comissão Nacional de Atletas.

Mundiais, o brasileiro tem 40 medalhas, sendo 31 de ouro, e em Jogos Parapan-Americanos, são 33 medalhas, todas de ouro.

Em Tóquio, Daniel aumentou a coleção de medalhas com mais três bronzes: nos 100m livre S5, nos 200m livre S5 e no revezamento 4x50m livre misto 20 pontos, que junta atletas de classes diferentes, mas cuja soma numérica tem que ser 20. Além disso, disputou as finais e acabou sem medalha em mais duas provas: foi sexto no 50m peito da classe S5 e quinto nos 50m costas S5.

No último ciclo olímpico, a natação passou por uma reclassificação e atletas que antes eram da S6 acabaram "caindo" para a S5. Dessa forma, Daniel teve que entrar em disputas contra competidores com deficiências menos severas, que dominaram as provas com grande vantagem para quem já era da S5.

Em Tóquio, Daniel demonstrou algumas vezes que isso o fez duvidar se conseguiria mais conquistas. Após alcançar segunda medalha de bronze em Tóquio, Dias disse ter tirado um peso das costas com a conquista da primeira, que havia acontecido no dia anterior.

Aos 41 anos, Kimi Raikkonen, campeão de F-1 em 2007, anuncia a aposentadoria

Londres (AE) - Kimi Raikkonen anunciou, nesta quarta-feira, em suas redes sociais, que vai abandonar as pistas de Fórmula 1 no final desta temporada. O piloto finlandês, de 41 anos, campeão em 2007 da F1, quando corria pela Ferrari, está na Alfa Romeo.

"E isso. Esta será minha última temporada na Fórmula 1. Esta é uma decisão que tomei durante o inverno passado. Não foi uma decisão fácil, mas depois desta temporada é hora de coisas novas. Mesmo que a temporada ainda esteja sendo disputada, quero agradecer a minha família, todas as minhas equipes, todos os envolvidos na minha carreira de automobilismo e principalmente a todos os grandes fãs que têm torcido por mim todo esse tempo. A Fórmula 1 pode chegar ao fim para mim, mas há muito mais coisas na vida que quero experimentar e desfrutar. Vejo vocês por aí depois de tudo isso! Sinceramente Kimi", escreveu o piloto.

Na atual temporada, Raikkonen soma apenas dois pontos na classificação. Para o seu lugar a equipe italiana possui várias opções. Desde o veterano e experiente Vá-

terri Bottas, até os novatos Callum Iloft, Nyck de Vries e Théo Pourchaire.

Raikkonen entrou na Fórmula 1 como piloto da Sauber-Petronas em 2001. Mudou para a McLaren Mercedes em 2002, e se terminou as temporadas de 2003 e 2005 como vice-campeão, atrás de Michael Schumacher e Fernando Alonso, respectivamente.

Raikkonen mudou para a Ferrari em 2007, se tornando o piloto mais bem pago da história do automobilismo com um salário estimado em US\$ 51 milhões por ano. O dinheiro investido teve o retorno esperado e o finlandês se sagrou campeão em seu primeiro ano na tradicional equipe.

Em 2010, deixou a Fórmula 1 para dirigir um Citroën C4 WRC na equipe Citroën Junior Team no Campeonato Mundial de Rally, além de estrear na Nascar pela equipe Kyle Busch Motorsports.

Retornou para a F-1 em 2012 na equipe Lotus. Em 2014, voltou para a Ferrari para ocupar a vaga de Felipe Massa. Quatro temporadas depois foi para a Alfa Romeo. Ao todo, Raikkonen somou 21 vitórias na principal categoria do automobilismo.

CHEVROLET

MONTANA LS
2011/2012
Branca, completa com capota marítima. R\$ 28.000,00 avista. Na troca considerar Fipec. Fone: (44) 9 8427-7232 / 9 9766-0544.

ONIX 17/18
Azul, 36.000Km. R\$ 57.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R\$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

IMPORTADOS

CIVIC ELX
18/18
Preto. R\$ 105.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

COROLLA SEG
2010
Preto, R\$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SONATA 2012
Preto, completo. R\$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R\$ 20.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

GOL POWER
1.6 2010
Branco, completo, R\$ 29.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO
STEPWAY
11/12
Prata, R\$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES
BENZ 16 18
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R\$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CASAS

ABDON E
CABRELI
IMÓVEIS J
05991

Lançamento Especial Parque Onix! Localização privilegiada! Próximo ao shopping Palladium e ao Supermercado Atacadão, região nobre de Umuarama! Serão construídas 28 residências, contendo 95m² de área construída possuindo excelente padrão de acabamento, contendo 1 suíte Master com closet, 2 quartos, sala e cozinha com pé direito alto, área de serviço e garagem para dois carros, possui amplo terreno a partir de 203m² de área total! As casas serão financiadas em até 90% pela Caixa Econômica Federal, com entrada facilitada e parcelada em até 24 meses! Valor R\$ 360.000,00! Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E
CABRELI
IMÓVEIS J
05991

Casa à venda, com localização privilegiada! Próximo ao condomínio Ecoville! Contendo 189,92m² de área total do terreno, sendo 100m² de área construída, composta por 01 suíte com moveis planejados, 02 quartos com moveis planejados, sala com pé direito duplo, cozinha planejada, banheiro social, área de serviço e 02 vagas de garagem. Localizadas no Bairro Jardim Yoshii de Umuarama-PR. Valor R\$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou

(44) 99122-8210.

ABDON E
CABRELI
IMÓVEIS J
05991

Ótima residência à venda! Excelente localização, contendo terreno com área total de 262,50m² e dimensões de (7,50x35,00), sendo 170,00 m² de área construída, composta por 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, despensa, área de serviço com cozinha planejada, edícula, 1 Quarto ao lado da edícula, lavado externo e 2 vagas de garagem. Além disso, todos os moveis fixos permaneceram na residência. Localizada na Rua Jandaia, nº 5569, Zona III em Umuarama/PR. Valor R\$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E
CABRELI
IMÓVEIS J
05991

Ótima residência à venda, com localização privilegiada, contendo 450m² de área total do terreno, com dimensões de (15,00x33,00), composta por uma suíte com closet, uma demi-suíte, sala de TV, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia, edícula com churrasqueira, amplo espaço de lazer com piscina e 2 vagas de garagem, totalizando 213,01m² de área construída. Localizada na Rua Adolfo Garcia, nº 2744, Parque cidade Jardim, Umuarama-PR. Valor R\$ 780.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E
CABRELI
IMÓVEIS J
05991

Excelente residência à venda, ótima localização, imóvel de alto padrão, com acabamentos únicos e um ótimo bom gosto. Estão inclusas portas em madeira pivotante, pisos de porcelanato e laminado, rodapé de madeira e iluminação em LED. Um super terreno com área total de 490,00 m² e dimensões de (14,00x35,00), contendo 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área gourmet com churrasqueira, 3 vagas de garagem e amplo espaço de lazer com piscina, totalizado 150m² de área construída. Localizada na Rua Jandaia, nº 4820, Zona III em Umuarama/PR. Valor R\$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

LOTES RURAIS

ABDON E
CABRELI
IMÓVEIS J
05991

Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas a chacara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui agua instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. **CHAME QUEM ENTENDE.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTERIO DA SAUDE - QUIMICO RESPONSAVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata.**

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

CETARH
Todos os Exames em um ÚNICO lugar.
- Admisional
- Mudança de Função
- Retorno ao Trabalho
- Omissional
- Pericial e Complementares
cetarhambiental
Av. Florida, 4561 | Sala 02 | Centro Umuarama/PR
(44) 3056-6475
www.cetarh.com.br

14 chácaras no total, a partir de 2.000ha. Valor A PARTIR de R\$ 450.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chácara à venda, contendo topografia plana, área de 75.400m² com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chacara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIRETO
FÁCIL RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
SEGURO
WHATSAPP (44) 3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ, ANDORINHA, EU+EUROCUR, CATARINENSE, PGTUR, 1001, Cometa, expresso.sul, Inga Tur

Uvel
A ALGEBRA DE SEU CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE LT TURBO	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 96.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 144.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 195.900,00
HB20 1.6 PREMIUM	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT	R\$ 57.900,00
HONDA HR-V EX	19/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 109.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

Serviços Financeiro Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site www.uvel.com.br

Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com coqueira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com

GOELHO METALURGICO
GRANDES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL.
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44) 99439-8888
(44) 99776-6194
(44) 99996-1888
UMUARAMA - PR

Leia e assine o Jornal

Ilustrado
UMUARAMA
www.ilustrado.com.br

44- 3621-2526
44- 3621-2500

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS BALDES 12, 15 E 20 LITROS CONTAINERS 1.000 LITROS BOMBONAS 200 LITROS TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Sprício, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Siciredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP inscrita no CNPJ sob nº 81.099.491/0001-71, na qualidade de CREDDORA FIDUCIÁRIA, inscreveu o este Serviço Registral a intimação de: **SAIMON ADILAN LAVAGNOLLI**, requerido no CPF sob nº 046.003.889-33, e **SOLANGE APARECIDA TONIETTI**, inscrita no CPF sob nº 526.894.929-20, com últimos endereços conhecidos à Rua Santa Catarina, nº 5234, Zona II, em Umuarama-PR; Rua Fortaleza, nº 3800/3880, Jardim América, em Umuarama-PR; Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 5025, Zona II, em Umuarama-PR; e Rua Ivaí, nº 31, Centro, em Floresta-PR, para que satisficam o pagamento da importância de R\$ 39.794,47 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao valor para purga do débito (avaliado em 11/08/2021), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na Cédula de Crédito Bancário nº B80631878-2, firmada em 22/06/2018, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 12.026 deste Serviço de Registro de Imóveis, conforme ao registro R-11/M-12/06. O devedor e a devedora solidária fiduciante NÃO FORAM ENCONTRADOS nos endereços acima citados. Desta forma, por meio deste Edital, ficam o devedor **SAIMON ADILAN LAVAGNOLLI** e a devedora solidária fiduciante **SOLANGE APARECIDA TONIETTI**, acima qualificados, constituídos em mora e INTIMADOS para que satisficam o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias** - a contar da última publicação do presente Edital - neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona I), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Ficam o devedor e a devedora solidária fiduciante, acima qualificados, cientificados que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 4-B, da subdivisão do lote nº 4, da Quadra nº 98, do Jardim América, situado na Rua Fortaleza, nº 3880, neste Município e Comarca de Umuarama-PR, com área de 180,00 m² e edificação com área de 99,90m²", e com demais características, medidas e confrontações constantes na matrícula nº 12.026 desta serventia, em favor da CREDDORA FIDUCIÁRIA Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Siciredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 11 de agosto de 2021. Original assinado por Eduardo Sprício, Oficial de Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 086/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021
PROCESSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 034/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital nº 034/2021, de 28 de maio de 2021 e homologado pelo Edital nº 048/2021, de 17 de junho de 2021.
RESOLVE:
I - Convocar a candidata, abaixo identificada, aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instaurado pelo EDITAL Nº 034/2021, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, no período de 02 a 06 de setembro de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assinar o termo de apresentação e entrega de documentos.
CARGO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
INSCR. CANDIDATO DOC. CLASSIF. Nº
1- ALESSANDRA OLIVEIRA SOUSA ZEFERINO 9.588.500-47P 6º
II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, cujo couber:
a) Cédula de Nascimento ou Casamento;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salvo no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Cartão de Cadastromento no PIS/PASEP;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovante de Regularização de Imposto de Renda (até o último ano de recolhimento do Débito, atualizada (www.lazenda.pr.gov.br));
k) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (www.ii.pr.gov.br);
l) Exame médico e psiquiátrico atestando estar em condições para o trabalho;
m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
n) Comprovante de residência.
III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV- O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, implicará na reclassificação automática ao final da lista de aprovados.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº. 97/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.650/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.129.907/0001-31, com estabelecimento à rua Projetada A, 1646, Parque Industrial III, CEP: 3623-3266, na cidade de Umuarama - PR Denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Senhor CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.925.696-1SSP/PR, e inscrito(o) no CPF/MF nº 021.110.919-36, Residente e domiciliado à rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó na cidade de Umuarama – PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessariamente justificada em razão de seu superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 46/2019, Tomada de Preço nº 02/2019.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO, a alteração da Cláusula CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO”, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO” para concluir a presente obra, necessitando de 240 dias, sendo o prazo final 27 de julho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafetal do Sul, 24 de novembro de 2020.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Testemunhas:
GLICERIO DIAS DE ARAUJO CLODDALO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA nº 015/2021
Sumula: Constitui Comissão para conferência do Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
A MESM DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
R E S O L U E:
Art. 1º - Constituir Comissão para conferência do Patrimônio da Câmara Municipal de Alto Paraíso, cujo rol segue abaixo:
MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELI
LEONARDO JOSÉ DA SILVA
JEFERSON ANTUNES DE SALES
Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos senhores Membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus para a Câmara Municipal de Alto Paraíso.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara de Alto Paraíso - PR, 1 de setembro de 2021.
Luz Carlos de Araújo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 185/2021, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021
SUMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 068/2021, de 22 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: 1ª LUGAR: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPIATÁRIAS; 2ª LUGAR: DENTAL UNIVERSO EIRELLI; 4ª LUGAR: DENTAL CESTE EIRELLI; 4ª LUGAR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS; 5ª LUGAR: MC MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES; 6ª LUGAR: DENTAL HIGH PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES; E 7ª LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS.
Art. 2º - Fica homologado em favor das empresas: 1ª LUGAR: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPIATÁRIAS; 2ª LUGAR: DENTAL UNIVERSO EIRELLI; 4ª LUGAR: DENTAL CESTE EIRELLI; 4ª LUGAR: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS; 5ª LUGAR: MC MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES; 6ª LUGAR: DENTAL HIGH PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES; E 7ª LUGAR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de setembro de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

TERMO ADITIVO Nº. 04 ao CONTRATO Nº. 98/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.650/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.129.907/0001-31, com estabelecimento à rua Projetada A, 1646, Parque Industrial III, CEP: 3623-3266, na cidade de Umuarama - PR Denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Senhor CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.925.696-1SSP/PR, e inscrito(o) no CPF/MF nº 021.110.919-36, Residente e domiciliado à rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó na cidade de Umuarama – PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessariamente justificada em razão de seu superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 46/2019, Tomada de Preço nº 01/2019.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO, a alteração da Cláusula CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO”, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO” para concluir a presente obra, necessitando de 240 dias, sendo de 23 de julho de 2021 a 20 de março de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafetal do Sul, 23 de julho de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Testemunhas:
GLICERIO DIAS DE ARAUJO CLODDALO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 072/2021
Pregão Eletrônico nº 072/2021
SUMULA: LICITAÇÃO Nº 072/2021, Estado do Paraná, tomada pública, para conhecimento a quem interessar possa, de que acordo com o licitante em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para a seguinte:
ABERTURA DE ENVELOPES DE ROUPAS, destinado a Secretaria de Educação de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.
Nos termos do art.48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação e a contratação de participação exclusiva de ME e EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como ME e EPP.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 17/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 17/09/2021.
DIÁRIO DE SERVIÇOS: 08h31min das 17/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 13.290,00 (Treze Mil, Duzentos e Noventa Reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 maio de 2005 e S.504 de 05 de agosto de 2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser acesados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 até às 13:00 das 11:00, e demais informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.atoaparisopar.gov.br ou em www.bil.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 208/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021
SUMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CONSELHEIRA FABIANA DE LIMA OLIVEIRA.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 143/2021, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 27/09/2021 a 26/10/2021, referente ao período aquisitivo de 05/07/2013 a 04/07/2014, a Servidora ELEN LEMES DE SOUZA PIANOVSKI, inscrita na Cédula de Identidade com RG nº 5.189.224-SSP/PR e CPF nº 030.978.069-04, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de TÊNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº. 98/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.650/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.129.907/0001-31, com estabelecimento à rua Projetada A, 1646, Parque Industrial III, CEP: 3623-3266, na cidade de Umuarama - PR Denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Senhor CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.925.696-1SSP/PR, e inscrito(o) no CPF/MF nº 021.110.919-36, Residente e domiciliado à rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó na cidade de Umuarama – PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessariamente justificada em razão de seu superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 46/2019, Tomada de Preço nº 01/2019.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO, a alteração da Cláusula CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO”, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO” para concluir a presente obra, necessitando de 240 dias, sendo de 23 de julho de 2021 a 20 de março de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafetal do Sul, 24 de novembro de 2020.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Testemunhas:
GLICERIO DIAS DE ARAUJO CLODDALO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1533/2021
Homologação e julgamento profereido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento profereido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de maio de 2021, e o contrato de prestação de serviços de manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do edital.
Art. 2º - Este contrato de prestação de serviços de manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 até às 13:00 das 11:00, e demais informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.atoaparisopar.gov.br ou em www.bil.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPNONTE: VALOR TOTAL
JOCASTA RAMONI DA SILVA AUTO ELÉTRICA - ME
R\$ 146.890,00
cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa reais
C A DE ABREU OLIVEIRA
R\$ 120.812,80
cento e vinte mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos
Decreto. Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DE CARVALHO, 01 de setembro de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PORTARIA Nº 204/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021
SUMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR IGEVALDO LEITE DE SOUZA.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 135/2021, na data de 23 de agosto de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 03/09/2021 a 02/10/2021, referente ao período aquisitivo de 10/09/2020 a 09/09/2021, da Servidora IGEVALDO LEITE DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 3.373.125-6 SSP/PR e CPF sob nº 446.148.379-72, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de TÉCNICO AGROPECUARIO, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

TERMO ADITIVO Nº. 04 ao CONTRATO Nº. 97/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.650/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.129.907/0001-31, com estabelecimento à rua Projetada A, 1646, Parque Industrial III, CEP: 3623-3266, na cidade de Umuarama - PR Denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Senhor CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.925.696-1SSP/PR, e inscrito(o) no CPF/MF nº 021.110.919-36, Residente e domiciliado à rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó na cidade de Umuarama – PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessariamente justificada em razão de seu superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 46/2019, Tomada de Preço nº 02/2019.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO, a alteração da Cláusula CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO”, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO” para concluir a presente obra, necessitando de 240 dias, sendo de 23 de julho de 2021 a 20 de março de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafetal do Sul, 23 de julho de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Testemunhas:
GLICERIO DIAS DE ARAUJO CLODDALO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1533/2021
Homologação e julgamento profereido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento profereido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de maio de 2021, e o contrato de prestação de serviços de manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do edital.
Art. 2º - Este contrato de prestação de serviços de manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 até às 13:00 das 11:00, e demais informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.atoaparisopar.gov.br ou em www.bil.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPNONTE: VALOR TOTAL
JOCASTA RAMONI DA SILVA AUTO ELÉTRICA - ME
R\$ 146.890,00
cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa reais
C A DE ABREU OLIVEIRA
R\$ 120.812,80
cento e vinte mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos
Decreto. Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DE CARVALHO, 01 de setembro de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - PMCG
PROCESSO Nº 095
CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 095
CONSOANTE A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014, tem a finalidade de receber propostas para execução de reformas, adaptações de acessibilidades e serviços de bombeiros, conforme descrição no anexo XVI do Edital, MENOR PREÇO POR LOTE, do objeto descrito, que visa atender às dotações Orcamentárias desta Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES
Até as 08h:00min do referido afixado no referido departamento no dia 20/ 09/ 2021, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA DOS ENVELOPES
Dia 20/ 09/ 2021 as 09h:00min na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1- DO OBJETO:
1.1 - Execução de reforma, do tipo menor preço global, tem por objeto a contratação de uma empresa habilitada para execução de reformas, adaptações de acessibilidades e serviços de bombeiros a ser realizado na Escola Municipal Pequeno Piquiri, Escola Municipal Paulo Freire, Escola Municipal Sueli Lucena e Centro Educacional Infância Anna.
1.2 - Critério de desempate: Melhor preço global.
1.3 - Não se permite a utilização de recursos financeiros oriundos de empréstimos ou financiamentos.
1.4 - O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser acessados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 até às 13:00 das 11:00, e demais informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.atoaparisopar.gov.br ou em www.bil.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
1.5 - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
1.6 - O vencedor apresentará e cumprirá todos os requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 58/2021.
1.7 - Não haverá recurso contra o resultado desta licitação.
1.8 - O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser acessados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 até às 13:00 das 11:00, e demais informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.atoaparisopar.gov.br ou em www.bil.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
1.9 - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
1.10 - O vencedor apresentará e cumprirá todos os requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 58/2021.
1.11 - Não haverá recurso contra o resultado desta licitação.
1.12 - O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser acessados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 até às 13:00 das 11:00, e demais informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.atoaparisopar.gov.br ou em www.bil.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
1.13 - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
1.14 - O vencedor apresentará e cumprirá todos os requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 58/2021.
1.15 - Não haverá recurso contra o resultado desta licitação.
1.16 - O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser acessados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 até às 13:00 das 11:00, e demais informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.atoaparisopar.gov.br ou em www.bil.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
1.17 - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
1.18 - O vencedor apresentará e cumprirá todos os requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 58/2021.
1.19 - Não haverá recurso contra o resultado desta licitação.
1.20 - O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser acessados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 até às 13:00 das 11:00, e demais informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.atoaparisopar.gov.br ou em www.bil.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
1.21 - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
1.22 - O vencedor apresentará e cumprirá todos os requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 58/2021.
1.23 - Não haverá recurso contra o resultado desta licitação.
1.24 - O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser acessados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 até às 13:00 das 11:00, e demais informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.atoaparisopar.gov.br ou em www.bil.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
1.25 - Fica adjudicado o objeto

Leilões legais

leis@ilustrado.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Prefeitura Municipal de Icaraima. Tabela com 5 itens, descrição de veículos, valores e percentuais de desconto.

Continuação da Ata de Registro de Preços. Tabela com 10 itens, incluindo motocicletas e veículos diversos.

Continuação da Ata de Registro de Preços. Tabela com 10 itens, incluindo veículos comerciais e agrícolas.

CONDIÇÕES: 1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessária...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO C.M.D.I PEROBAL-PR. Resolução nº 003/2021 sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Edital de Licitação nº 002/2021 para aquisição de materiais hospitalares.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Edital de Licitação nº 002/2021 para aquisição de materiais hospitalares.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Edital de Licitação nº 002/2021 para aquisição de materiais hospitalares.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Edital de Licitação nº 002/2021 para aquisição de materiais hospitalares.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. Tabela com 8 itens, descrição de serviços e valores.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Termo de dispensa nº 086/2021 para aquisição de materiais hospitalares.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Edital de Licitação nº 002/2021 para aquisição de materiais hospitalares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. Edital de Licitação nº 031/2021 para aquisição de materiais hospitalares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. Edital de Licitação nº 031/2021 para aquisição de materiais hospitalares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. Edital de Licitação nº 031/2021 para aquisição de materiais hospitalares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. Edital de Licitação nº 031/2021 para aquisição de materiais hospitalares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Edital de Licitação nº 057/2021 para aquisição de materiais hospitalares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Edital de Licitação nº 057/2021 para aquisição de materiais hospitalares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Edital de Licitação nº 057/2021 para aquisição de materiais hospitalares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. Edital de Licitação nº 057/2021 para aquisição de materiais hospitalares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. Edital de Licitação nº 031/2021 para aquisição de materiais hospitalares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. Edital de Licitação nº 031/2021 para aquisição de materiais hospitalares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. Edital de Licitação nº 031/2021 para aquisição de materiais hospitalares.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL. Resolução nº 002/2021 sobre a organização do projeto para organização e produção da Live de Lançamento do Projeto Pratas da Casa do Setor Cultural.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA. Documento de recebimento de licença simplificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Edital de Licitação nº 057/2021 para aquisição de materiais hospitalares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Edital de Licitação nº 057/2021 para aquisição de materiais hospitalares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Edital de Licitação nº 057/2021 para aquisição de materiais hospitalares.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Edital de Licitação nº 057/2021 para aquisição de materiais hospitalares.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Edital de Licitação nº 057/2021 para aquisição de materiais hospitalares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Edital de Licitação nº 057/2021 para aquisição de materiais hospitalares.

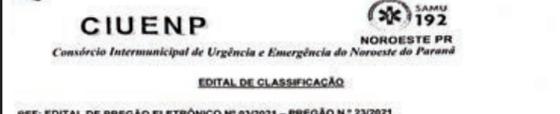
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL. Resolução nº 002/2021 sobre a organização do projeto para organização e produção da Live de Lançamento do Projeto Pratas da Casa do Setor Cultural.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
 EDITAL Nº 003/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA CONFORME EDITAL Nº 001/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
 LUIZ LAZARO SORVOS, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2017, datado de 11 de dezembro de 2017 realizado em 18 de fevereiro de 2018, e considerando o Edital nº 02/2018, de 21 de março de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público e a sua apresentação ocorrer em 30(trinta) dias corridos para a contratação, observadas as condições previstas no edital nº 001/2017, Art. 4º, subitens 4.1 a 4.9:
INSCRIÇÃO CARGO NOME NOTA FINAL CLASSIFICAÇÃO
 01214 MOTORISTA – CNH CATEGORIA “D” VIVIAN XAVIER 67,50 0006
 01214 MOTORISTA – CNH CATEGORIA “D” RONI VON FERMINO DUTRA 65,00 0007

Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, devendo para tanto apresentar-se à Divisão de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, situada à Avenida Higienópolis, nº 821, para encaminhamento à avaliação de sanidade física e mental, conforme prevê o Art. 17, Parágrafo Único, da Lei nº 790 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Nova Olímpia, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:
 a) Hemograma completo;
 b) Urina I;
 c) Risco X do Tórax e coluna;
 d) Despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, e serão ressarcidos quando não puderem ser realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde mediante a apresentação do recibo da despesa, que após aprovação nos Exames Médicos e consulta Admissonal, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, portando os seguintes documentos:
 - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
 - Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
 - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
 - C-F-F e fotocópia autenticada;
 - R.N.H. e fotocópia autenticada;
 - Comprovante de residência atual;
 - C.N.H. e fotocópia autenticada;
 - Reservista e fotocópia autenticada;
 - Comprovante de residência atual;
 - Carteira de trabalho, fotocópia;
 - Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida, autenticada;
 - Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
 - Urupê de 2X4 no verso;
 - Atestado de Sanidade Física.
 Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos últimos 05 (cinco) anos;
 - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
 Nova Olímpia, 01 de setembro de 2021.
 LUIZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 – PREGÃO Nº 23/2021

Tipo: Menor Preço

A Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 03/2021 – Pregão nº 23/2021, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração de proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: implantação de Registro de Preços para aquisição de itens de informática como computadores, monitores, teclado, mouse, placas de vídeo, impressora, entre outros, para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor total de cada item, bem como com o nome da empresa vencedora do certame.

Item	Proposta	Marca	Situação	Observação
FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	R\$ 75.250,00	Lance Válido Final / Vencedor		
VALOR TOTAL	R\$ 75.250,00			

Item	Proposta	Marca	Situação	Observação
FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.	R\$ 14.500,00	Lance Válido Final / Vencedor		
VALOR TOTAL	R\$ 14.500,00			

Item	Proposta	Marca	Situação	Observação
ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	R\$ 12.300,00	Lance Válido Final / Vencedor		
VALOR TOTAL	R\$ 12.300,00			

Item	Proposta	Marca	Situação	Observação
DIPAR FERRAGENS EIRELI	R\$ 1.833,67	Lance Válido Final / Vencedor		
VALOR TOTAL	R\$ 1.833,67			

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 01 de Setembro de 2021.

Alex dos Santos da Mata
ALEX DOS SANTOS DA MATA
 Presidente da Comissão de Licitação



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº011/2021

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2021.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 120/2021, 126/2021 e 128/2021, da Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, Ofício nº027/2021 e 028/2021, da Secretária Municipal de Saúde, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO, a Edital nº010/2021 – Reclassificação dos Candidatos Convocados através do Edital nº009/2021.

RESOLVE:
 Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominado(s), em primeira chamada e segunda chamada, para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2021, Homologado pelo Edital nº004/2021, e a Relatório de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 16/09/2021, no Departamento de Recursos Humanos.

O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24 (vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminhar-lo para o final da lista, em ordem de préximo candidato.

O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail uperal@ gmail.com, solicitando seu deslocação para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo/Reclassificação	FONDAUDIOLÓGICO	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1		GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO	31/07/1981	60,50

Cargo/Reclassificação	MOTORISTA	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
5		BENICIO MARTINS RAMOS	27/10/1969	77,00
6		JORGE ZARDI FILHO	06/10/1982	75,50

Cargo/Classificação	PROFESSOR DE ARTES	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
2		MARTA FERREIRA GOUVEA MELISSAS	12/04/1971	64,50

Cargo/Classificação	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - AHOBRAS	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
2		SELMA APARECIDA MACHADO PROENÇA	05/11/1985	93,00

Cargo/Classificação	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
3		MANOES VAGNER LIMA DO AMARAL	27/09/1976	62,00
4		VICTOR GUILHERME SOUZA SANTOS	03/08/1997	60,00
5		EUZANET MORELI VITAL	15/02/1974	59,00
6		DAYANA HONORATO DE CARVALHO	19/03/1986	56,00
7		ANGELA ROSA SEHAZEN	09/08/1979	55,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLIS) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
 01 - Carteira de Identidade (RG);
 02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 03 - Carteira de Trabalho e Número do PSS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
 04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
 05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 05 dias contados da convocação);
 06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

08 - Certificado de Reservista;
 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
 10 - Declaração em respeito próprio candidato de que não foi demitido ou enquerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação; impressões digitais em ordem alfabética, em conjunto com seu julgado e ser julgado e ser cumprido ou em cumprimento;
 11 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumulados na atividade, previstos na Constituição Federal;
 12 - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas por Justiça Estadual, Federal, e Justiça Federal (www.jus.br), onde o candidato residu nos últimos 05 (cinco) anos;
 13 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 14 - Registro no Órgão de Classeamento e Competência de pagamento de última anuidade, quando for requerido do cargo;
 15 - Certidão de Condutor expedida pelo GRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (Exigido para o cargo de Motorista);
 16 - Certificação de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
 17 - Urupê (folha 3x4 recente).

VALDETE CUNHA
 Prefeita

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76-247-386/0001-00) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO -LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL ELIZABETH DE ALMEIDA HONORATO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.450.681/0001-23, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.2001.05 Categoria Econômica: 3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais. São Paulo, 31 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 RATIFICACAO
 RATIFICACAO A DISPENSA DE LICITACAO sob o nº 009/2021, com base no artigo 24, inciso II e artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o Decreto 9.412/18 e em consonância com o parecer Jurídico acostado aos autos, em face da empresa THAIRA SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.450.681/0001-23, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.2001.05 Categoria Econômica: 3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais. Eldimar MESSIAS LOPES
 Presidente da Câmara



EDITAL Nº 010/2021

RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº009/2021.

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.

Cargo/Classificação	FONDAUDIOLÓGICO	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1		GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO	31/07/1981	60,50
2		BRUNA DOS SANTOS SILVA	11/02/1984	53,00
3		ISABELA CAROLINE CARDOSO DIAS ESTEVES	09/12/1994	50,50
4		MARIANA JUNKEIS VILVERT	14/08/1997	50,50
5		LAUDICÉIA BARBOSA DE LIRA	24/05/1978	50,00
6		ARLENE APARECIDA MELLO FERREIRA CITRON	12/05/1995	50,00
7		REGIANE LARISSA CORTES DO CARMO - (Final Lista)	06/08/1993	75,00
8		ANDRESSA ALCANDE DOMINGOS DA SILVA - (Final Lista)	25/03/1992	64,50

Cargo/Classificação	MOTORISTA	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1		RUBENS BIANCATTO - (convocado)	06/03/1958	80,00
2		VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA - (convocado)	01/03/1967	80,00
3		PAULO LUIZ DE ANDRADE - (convocado)	06/06/1984	80,00
4		LEANDRO RICARDO - (convocado)	13/01/1986	80,00
5		BENICIO MARTINS RAMOS	27/10/1969	77,00
6		JORGE ZARDI FILHO	06/10/1982	75,50
7		MAURO NICOLAU DOS SANTOS	21/11/1973	76,00
8		RODRIGO VIEIRA MACHADO - (reclassificado)	19/01/1987	76,00
9		HENRIQUE VITAL FERREIRA	22/03/1981	75,50
10		WELINGTON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN	01/10/1990	75,50
11		IBAN GAZAN CAMPUS	18/12/1983	74,50
12		IBAN MICHEL COELHO	08/09/1977	74,00
13		FABIO PINHEIRO DE ANDRADE	06/11/1983	74,00
14		JOAO PAULO MANGINI	22/03/1990	73,00
15		THIAGO RES DE PAULA	02/01/1997	73,00
16		JUNIOR ROSENDO ANTUNAS CAETANO	20/09/1999	72,00
17		HIGOR DA SILVA ABRIGONI	31/10/2001	72,00
18		MURILLO MODOENESE BARTELOSO	17/05/1988	71,50
19		LUIZ ALEXANDRE DAVANZO MANOEL	27/07/1995	71,50
20		TONY BARBOSA DUTRA	08/10/1979	71,00
21		MARCELO DA SILVA SANTOS	11/03/1986	71,00
22		FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES	29/01/1988	71,00
23		DOUGLAS DE MOURA CANTON	09/10/1988	71,00
24		WILLIAN CARLOS FARECO	27/09/1991	71,00
25		ANDRE DO NASCIMENTO ABRAHA	12/10/1991	71,00
26		JULIANO CORTONEZ GOMES	18/04/1980	70,50
27		RAUL FELIX DA SILVA	14/11/1981	70,50
28		ROBERTO CARLOS CRUZ	09/04/1989	70,00
29		ROQUE COELHO DE OLIVEIRA	16/08/1961	70,00
30		JOSE FELICIANO DA SILVA	16/05/1964	70,00
31		DANILTON ROBERTO DA SILVA	24/06/1970	70,00
32		VALDEHIR RIBEIRO	09/11/1974	70,00
33		JODEMY DARIO PERON	28/07/1975	70,00
34		JOSEU CANDELLERO DA SILVA	02/10/1978	70,00
35		HELTON TONATO CARVALHO	03/03/1981	70,00
36		VALDINEI CORREA CAROLINA	22/11/1981	70,00

37		ROBSON POLOTO DA SILVA	04/05/1983	70,00
38		ROSALI ARNALDO DE ALENCAR	27/09/1983	70,00
39		ALEX STANISCHEC	03/05/1985	70,00
40		VALDIR ROSI DOS SANTOS	04/10/1985	70,00
41		MARCIO ROGERIO ALVES	08/12/1985	70,00
42		THIAGO PEREIRA DE AGUIAR	02/10/1992	70,00
43		DIONE NEWTON PEREIRA DE SOUZA	11/03/1993	70,00
44		VALDIR ZALOUZ JUNIOR	09/12/1984	69,50
45		WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	70,00
46		FERNANDA DE FATIMA PIZZOLLO DE OLIVEIRA	12/05/1997	70,00
47		THAÍLA FARIAS TENORIO FERREIRA	21/12/2000	70,00
48		FABIO GONCALVES BARBOSA DA SILVA	30/06/1985	68,00
49		CLAUDENIR DE ALMEIDA	14/09/1959	66,50
50		ABRAO GUEDES DE FIGUEIREDO	24/09/1956	61,00
51		HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	61,00
52		EDILSON GONCALVES MENDES	08/05/1969	60,00
53		EDSON APARECIDO NERI	27/04/1973	60,00
54		SERGIO DA SILVA GRACIANO	09/03/1974	60,00
55		ANGELI MARCELO PEREIRA DA SILVA	01/11/1977	60,00
56		EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1981	60,00
57		LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEIA	09/05/1995	60,00
58		BRUNO CESAR ANGELO DOS SANTOS	31/01/2000	60,00
59		MARILYNE RIBEIRO - (Final Lista)	02/02/1977	86,00
60		WELINGTON SANTOS DO CARMO - (Final Lista)	29/04/1979	89,00
61		RUBENS DA SILVA - (Final Lista)	04/02/1971	70,00
62		APARECIDO ADAMTO PINHEIRO - (reclassificado segunda chamada)	01/04/1966	80,00

Cargo/Classificação	PROFESSOR DE ARTES	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1		IGOR DODO FERMINO - (convocado)	06/02/1996	71,50
2		MARTA FERREIRA GOUVEA MELISSAS	12/04/1971	64,50
3		GRACIA LAVERDE	11/03/1989	60,00
4		FRANCINI MARIANO BRAGA	18/09/1998	52,00
5		ROBERTA COSTA DE SOUZA	24/11/1994	50,50
6		SANDRA REGINA BUZA CAETANO	15/10/1972	50,00
7		EDMILSON DE FRANÇA PIRES	03/08/1997	50,00
8		KETLEN FRANCISANE ELIAS DA SILVA - (Final Lista)	15/07/1991	74,00
9		SULEIEN SILVEIRA ZAMPARONI - (Final Lista)	04/02/1993	72,00
10		GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	71,00
11		DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	70,00

Cargo/Classificação	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1		CLEBER APARECIDO DA SILVA - (Convocado)	10/10/1985	80,00
2		ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA - (Convocado)	05/02/1980	79,00
3		JOHNES MATIAS DOS SANTOS	06/01/1994	73,00
4		KAROLINE DE LIMA SANTOS	16/11/1995	72,50
5		FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	09/12/1988	70,00
6		DANIELA FERMINO MARTINS	25/05/1990	70,00
7				

Publicações Legais

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Perola - PR. Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Perola - PR. Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Perola - PR. Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Perola - PR. Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Perola - PR. Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Perola - PR. Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3653/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2019/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3654/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2019/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3655/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 239/2021
PORTARIA Nº 239/2021
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 a 10 do art. 5º da Lei Municipal nº 0202/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Antonina,1140 – Vila Operária – CEP 87830-000 – Telefone:(44) 3679-8000
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57
RESOLUÇÃO CMDI Nº 005/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
SUMULA: Dispõe sobre a adesão da Deliberação Nº 018/2021 do CEDI-PR, na qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual do Direitos do Idoso - FIPAR/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 239/2021
PORTARIA Nº 239/2021
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 a 10 do art. 5º da Lei Municipal nº 0202/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Antonina,1140 – Vila Operária – CEP 87830-000 – Telefone:(44) 3679-8000
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57
RESOLUÇÃO CMDI Nº 005/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
SUMULA: Dispõe sobre a adesão da Deliberação Nº 018/2021 do CEDI-PR, na qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual do Direitos do Idoso - FIPAR/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2021
PROCESSO Nº 002/2021
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a dispensa de licitação nº 002/2021, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, tendo em vista o pequeno valor da compra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2
E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, comunica que a Sessão Pública para abertura e julgamento dos envelopes nº 2 contendo as Propostas de Preços das empresas consideradas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA EM ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE AO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE SESSÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLVE: A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, I do Regimento Interno - R.E.S.O.L.V.E.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2
E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, comunica que a Sessão Pública para abertura e julgamento dos envelopes nº 2 contendo as Propostas de Preços das empresas consideradas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – 1ª ETAPA – CONVÊNIO CAIXA 886309, se dará no DIA 09 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 10H30MIN, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, situada na Rua Santa Catarina, 409, Centro (Paço Municipal), CEP 87.450-000, em Tuneiras do Oeste/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO 003 ao Contrato 247/2019
CONTRATADA: MASSANO DE UMUARAMA
CONTRATADA: NILSON RIBEIRO & RIBEIRO LTDA - ME
CÂNDIDA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO 003 ao Contrato 247/2019
CONTRATADA: MASSANO DE UMUARAMA
CONTRATADA: NILSON RIBEIRO & RIBEIRO LTDA - ME
CÂNDIDA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO 003 ao Contrato 247/2019
CONTRATADA: MASSANO DE UMUARAMA
CONTRATADA: NILSON RIBEIRO & RIBEIRO LTDA - ME
CÂNDIDA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO 003 ao Contrato 247/2019
CONTRATADA: MASSANO DE UMUARAMA
CONTRATADA: NILSON RIBEIRO & RIBEIRO LTDA - ME
CÂNDIDA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO 003 ao Contrato 247/2019
CONTRATADA: MASSANO DE UMUARAMA
CONTRATADA: NILSON RIBEIRO & RIBEIRO LTDA - ME
CÂNDIDA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO 003 ao Contrato 247/2019
CONTRATADA: MASSANO DE UMUARAMA
CONTRATADA: NILSON RIBEIRO & RIBEIRO LTDA - ME
CÂNDIDA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO 003 ao Contrato 247/2019
CONTRATADA: MASSANO DE UMUARAMA
CONTRATADA: NILSON RIBEIRO & RIBEIRO LTDA - ME
CÂNDIDA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO 003 ao Contrato 247/2019
CONTRATADA: MASSANO DE UMUARAMA
CONTRATADA: NILSON RIBEIRO & RIBEIRO LTDA - ME
CÂNDIDA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 13 de agosto de 2021.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO Nº 70/2021

REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 68/2021 DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019

Objeto do Edital nº 64/2021 de 16 de Julho de 2021 – 13ª Chamada COMUNICAR por este ato, REVOGAÇÃO do Extrato de Contrato de Trabalho do candidato relacionado abaixo, do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 082/2019.

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
169		Viviane De Oliveira Francisco Mendonça	Secretaria Municipal De Educação	01/09/2021	4392216/0010-PR	R\$ 1.301,71

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 31 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1070/2021

DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Em conformidade com o disposto nos artigos 1º, Parágrafo Único, in fine, e 196, inciso III, da Constituição Federal de 1988, fica regulamentado, conforme disposto no artigo 143, V, da Lei Orgânica do Município, e artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Esperança Nova, com a manutenção da Conferência Municipal de Saúde, órgão colegiado de natureza propositiva de diretrizes para a formulação da política municipal de saúde e do Conselho Municipal de Saúde – CMS, órgão colegiado de natureza deliberativa e fiscalizadora das ações de saúde praticadas no Município.

TÍTULO II

DA FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

Capítulo I

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde, será realizada a cada 04 (quatro) anos, em conformidade com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 8.142/90, da qual os usuários, que tiverem exclusividade esta condição, em paridade de número com os representantes dos demais setores, terá poder deliberativo para avaliar a situação da saúde no Município e propor as diretrizes da política municipal de saúde para um novo período.

Parágrafo Único - Garantida a paridade dos representantes dos usuários, isto é, 50% (cinquenta por cento) dos delegados, participando da Conferência representantes dos seguintes setores:

I - Gestores públicos de saúde; prestadores de serviços de saúde públicos, privados e filantrópicos; e estabelecimentos de ensino na área de saúde na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) dos delegados;

II - Entidades representativas dos profissionais na área de saúde públicas e privadas vinculadas ao SUS, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) dos delegados.

Art. 3º. A Conferência Municipal de Saúde será convocada pelo Poder Executivo ou por dois terços dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Esperança Nova - CMS/Esperança Nova. Parágrafo Único - O Poder Executivo e o Conselho Municipal de Saúde poderão convocar, extraordinariamente, conferências de saúde específicas.

Art. 4º. Cabe ao Conselho Municipal de Saúde organizar a Conferência Municipal de Saúde e elaborar a proposta de regimento ou designar comissão para esse fim.

Parágrafo Único - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, podendo, no entanto, ser custeadas com outros recursos a título de patrocínio ou apoio.

TÍTULO III

DAS DELIBERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Capítulo I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANÇA NOVA - CMS/ESPERANÇA NOVA

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde de Esperança Nova - CMS/Esperança Nova é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscal de ações de saúde praticadas no Município de Esperança Nova.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Saúde de Esperança Nova - CMS/Esperança Nova terá por competência as seguintes atribuições:

I - O acompanhamento e a avaliação da política municipal de saúde, de acordo com as diretrizes formuladas pela Conferência Municipal de Saúde e definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, Divisão ou Diretoria ou órgão equivalente com tais atribuições legais;

II - A fiscalização, o acompanhamento, o controle e a avaliação dos serviços de saúde prestados pelos órgãos e entidades, públicas e privadas, integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS, na esfera municipal;

III - O estabelecimento de critérios para expansão da rede de serviços de saúde, observando-se as diretrizes gerais da política municipal de saúde;

IV - O estabelecimento de estratégias a serem observadas na elaboração do plano de saúde na esfera municipal, em função das características epidemiológicas e de organização dos serviços;

V - A definição de estratégias para a política de recursos humanos a serem observadas pelas instituições integrantes do SUS;

VI - A elaboração de estratégias que subsidiem a política municipal de desenvolvimento científico, tecnológico e educacional na área de saúde e o acompanhamento às instituições públicas produtoras de insumos medicamentosos, imunobiológicos e outros de interesse para a saúde;

VII - O acompanhamento, a avaliação e a fiscalização da política municipal de saúde do trabalhador, inclusive nos aspectos referentes as condições de trabalho e de salubridade;

VIII - A atuação na integração das diretrizes do planejamento das ações de saúde, com as diretrizes do planejamento nas áreas de meio ambiente e de abastecimento, particularmente nos aspectos referentes a saneamento básico, controle de poluição ambiental, controle de endemias, normatização e controle sobre a produção e comercialização de alimentos, medicamentos e domissanitários, tais como, inseticidas domésticos, raticidas, detergentes e desinfetantes;

IX - A aprovação do Plano Municipal de Saúde e fiscalização da gestão dos recursos financeiros aplicados na área de saúde no Município;

X - A fiscalização do gerenciamento dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;

XI - A atuação como canal de discussões, de sugestões, de queixas e de denúncias sobre ações ou omissões de pessoas físicas e ou jurídicas de direito público ou de direito privado prestadores de serviços de saúde, procedendo a análise e consequente emissão de pareceres e resoluções que se fizerem necessários.

XII - A manutenção de permanente relacionamento com o Conselho Estadual de Saúde do Paraná, visando a integração no gerenciamento do SUS no município;

XIII - Estimular a participação comunitária no controle da administração do Sistema de Saúde;

XIV - Elaborar, manter ou modificar seu Regimento Interno, bem como as suas normas de funcionamento;

XV - Analisar e dar parecer em convênios firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde, Divisão ou Diretoria ou órgão equivalente com tais atribuições legais, com órgãos públicos ou privados;

XVI - Analisar e dar parecer em assuntos inerentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde;

XVII - O desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 7º. Para melhor desempenho de suas funções o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer as pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I - Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Saúde as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de saúde sem embargo de sua condição de membros;

II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notório conhecimento para assessorar o Conselho Municipal de Saúde em assuntos específicos;

III - Poderão ser criadas Comissões Internas entre as instituições e entidades - membros do Conselho Municipal de Saúde, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 8º. As Entidades, Órgãos e Instituições que compõem o Conselho Municipal de Esperança Nova - CMS/Esperança Nova, serão indicadas na Conferência Municipal de Saúde respeitando a proporcionalidade e a forma constantes da presente Lei.

§ 1º - As Instituições, Entidades e Órgãos indicados na Conferência Municipal de Saúde para compor o Conselho Municipal de Saúde de Esperança Nova - CMS/Esperança Nova, serão homologadas pelo Poder Executivo, através de Decreto Municipal.

§ 2º - Os membros do CMS/Esperança Nova, indicados formalmente pelos respectivos conjuntos ou entidades que o compõem, serão nomeados pelo Prefeito do Município de Esperança Nova, podendo este delegá-lo ao Secretário Municipal de Saúde e não havendo este, ao Diretor ou Chefe de Divisão correlato que detenha atribuições nos termos da lei.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Saúde de Esperança Nova - CMS/Esperança Nova será composto por usuários residentes e domiciliados no Município de Esperança Nova, que tiverem exclusividade esta condição, em paridade de número com os representantes dos demais setores, na proporção de 50% (cinquenta por cento); sendo os 50% (cinquenta por cento) restantes distribuídos entre representantes de profissionais de saúde pertencentes ao SUS/PR, na proporcionalidade de 25% (vinte e cinco por cento); gestores de órgãos públicos e prestadores de serviços de saúde, na proporcionalidade de 25% (vinte e cinco por cento), totalizando 16 (dezesseis) membros.

§ 1º - Todas as instituições, órgãos e entidades a que se refere este artigo, serão de representação municipal, ou estadual com atuação no município.

§ 2º - Os Órgãos, Entidades e demais Instituições, a que se refere este artigo, indicarão um membro titular e um suplente.

§ 3º - Não sendo possível o preenchimento das vagas por entidades, órgãos ou instituições, na forma disposta neste artigo, as vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo o quantitativo de votos obtidos por cada entidade presente, individualmente considerada.

Art. 10. O Conselho Municipal de Saúde terá uma diretoria eleita diretamente entre seus membros, com os seguintes cargos e respectivas atribuições:

I - Presidente;

II - Tesoureiro;

III - Secretário.

Art. 11. O Conselho Municipal de Saúde terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas gerais:

I - O órgão de deliberação máxima é a Assembleia Geral;

II - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente, ou por solicitação da maioria absoluta dos seus membros;

III - As Assembleias Gerais serão instaladas com a presença da maioria absoluta dos seus membros em primeira convocação, e, em qualquer número de conselheiros em segunda convocação, devendo a segunda convocação, ser realizada 30 (trinta) minutos após a primeira.

IV - O Conselho Municipal de Saúde de Esperança Nova tomará as suas decisões, nas Assembleias Gerais, mediante votação;

V - Cada membro do Conselho Municipal de Saúde terá direito a um único voto na Assembleia Geral, vetado a instituição de voto qualificado e/ou de minerva;

VI - Considerar-se-ão aprovadas as decisões do CMS/Esperança Nova que obtiver nas Assembleias a maioria simples dos votos;

VII - As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções;

VIII - A Diretoria do Conselho Municipal de Saúde poderá deliberar ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 12. As Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde deverão ter divulgação e acesso assegurado ao público;

Parágrafo Único - As resoluções do Conselho Municipal de Saúde, bem como os temas tratados em suas Assembleias de Reuniões da Diretoria, Comissões e afins, deverão obrigatoriamente ser divulgadas nos veículos de Comunicação.

Art. 13. As funções de membro do CMS/Esperança Nova não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado relevantes serviços prestados a preservação da saúde da população.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão ou divisão equivalente, propiciará o necessário apoio financeiro, técnico e administrativo para o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 15. A organização, o funcionamento e as disposições relativas aos membros do CMS/Esperança Nova serão disciplinados em Regimento Interno.

§ 1º - O Regimento Interno poderá ser alterado, no todo ou em parte, em reunião plenária convocada especialmente para este fim.

§ 2º - O quórum para instalação da reunião plenária de alteração do Regimento Interno será de 2/3 (dois terços) dos membros do CMS/Esperança Nova.

§ 3º - Considerar-se-á aprovada a proposta de alteração que obtiver maioria simples dos votos.

§ 4º - Poderão ser apresentadas propostas de alteração do regimento por qualquer membro, mediante requerimento subscrito por 1/3 (um terço) dos membros titulares do CMS/Esperança Nova.

Art. 16. Caberá ao Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde ou divisão ou diretoria equivalente, a responsabilidade de convocar e instalar o plenário do CMS/Esperança Nova, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data da aprovação do ato de nomeação das Instituições e de seus respectivos representantes.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 17. Ratifica-se e mantém-se a composição do Conselho Municipal de Saúde nos termos do Decreto Municipal nº 50/2021, para o mandato 2021/2023, devendo, para o mandato seguinte, a nomeação e posse de novos membros do Conselho Municipal de Saúde ser processada de acordo com a presente Lei e Regimento Interno.

Art. 18. O Conselho Municipal deverá se reunir semestralmente em assembleia para avaliar a implantação do Plano Municipal de Saúde.

Art. 19. No que não contrariar a presente Lei, fica assegurado o disposto nos atos internos do Conselho Municipal de Saúde, ratificando-os e mantendo-os, devendo as disposições contrárias serem alteradas de acordo com a presente Lei.

Art. 20. O Regimento Interno será elaborado e deverá ser aprovado pelos membros do CSM/Esperança Nova em prazo preferencialmente não superior a 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 006, de 04 de março de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EVERTON BARBIERI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2021

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÕES - LEI Nº 8.666/93 e 10.520/02

REPRESENTADA: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.294.504/0001-58, com sede à Rua Silva Jardim, 632, Centro - CEP nº 99.718-000, na cidade de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul.

REPRESENTANTE: VANIO CESAR PRESSINATTE - Diretor de Compras e Almoxarifado. DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Compra nº 177/2021 celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI, oriundo do Pregão Eletrônico nº 140/2021, cujo objeto é "contratação de empresa para o fornecimento parcelado de matérias de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como as Unidades Educacionais"; e que podiam resultar em prejuízos financeiros ao Município de Umuarama. Visando apurar os fatos acima descritos, o Secretário de Administração, Cleber Bolfim, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal nº 031/2019, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO, que observará o disposto na Lei nº. 9.784/99, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 031/2019.

1. Autua-se a presente portaria juristicamente dos documentos em que se baseou.
2. Expeça ofício ao Sr. Vanio Cesar Pressinatte - Diretor de Compras e Almoxarifado, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna por ele subscrita.

3. Notifique-se a empresa ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI, na pessoa de seu representante, EDIVAN FELIPE ECHER, identificando-o desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua identificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração Municipal (Secretaria de Administração), necessárias à comprovação de suas alegações.

4. Publique-se.

Umuarama-PR, 01 de setembro de 2021.

Cleber Bolfim

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 024/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI

Clausula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob nº 055.559.189-73, Diretor de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. MARIA JOSIE ROQUE SIMÕES, inscrita no CPF sob nº 527.340.649-87, Chefe de Divisão do setor de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - PR.

Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/08/2021.

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 110/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de janeiro de 2022.
Clausula Segunda: Inclui-se a seguinte cláusula ao contrato: "o tomador dos medicamentos e produtos farmacêuticos ficam obrigados a realizar o adequado preenchimento do Código GTIN, bem como dos campos dos campos R0 e K das Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos".

Clausula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/08/2021.

Termo Aditivo 004 ao Contrato Nº 154/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: CBC - EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA - ME

Clausula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob nº 055.559.189-73, Diretor de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. DIRLENE PEREIRA DE LIMA, portadora da cédula de identidade, RG nº 8.641.982-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 046.505.809-43, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Clausula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/08/2021.

Umuarama, 01 de setembro de 2021.

CLEBER BOLFIM

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1069/2021

SÚMULA: Dispõe do Prolongamento de 500,00 metros do Avenida Juvenal Silva Braga com início a Rua Leopoldo Bento de Amorim e a Estrada Terra Boa do perímetro urbano do Município de Esperança Nova, na forma mencionada, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º. Fica atribuído o Prolongamento da Avenida Juvenal Silva Braga no trecho de 500,00 metros de comprimento entre a Rua Leopoldo Bento de Amorim e a Estrada Terra Boa com área total de 10.000,00 m² localizada no Município de Esperança Nova.

Art. 2º. Fica o mencionado trecho com 500,00 metros de comprimento, entre a Rua Leopoldo Bento de Amorim e a Estrada Terra Boa com área total de 10.000,00 m² localizada no Município de Esperança Nova. Com as seguintes limitações e contornos: "Ao nordeste, com a Av. João Batista de Amorim, medindo 20,00 metros; Ao Sul-este, com a Estrada Terra Boa, medindo 20,00 metros; Ao oeste com Parque Industrial, medindo 500,00 metros; Ao leste com o Jardim Imperial medindo 500,00 metros. (todos os rumos referem-se ao norte verdadeiro).

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei 820/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Barbieri

Prefeito Municipal



RESUMO DE ADITIVOS

Termo Aditivo nº 001/2021

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S

Contratado: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 114/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 27 de agosto de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S

Contratado: Instituto Nossa Senhora Aparecida

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 133/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 16 de setembro de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2018

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S

Contratado: Instituto Nossa Senhora Aparecida

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 074/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 27 de setembro de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S

Contratado: Instituto Nossa Senhora Aparecida

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 045/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 01 de setembro de 2022.

Umuarama, 01 de setembro de 2021.

NILSON MANDUCA

Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 34/2021

DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o inciso I, do Art. 4º da Lei Municipal nº 071/2005, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cruzeiro do Oeste (CMMMA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o alterado o inciso I, Art. 4º da Lei Municipal nº. 071/2005 para a seguinte redação:

1 - Representantes do Poder Público:
a) um presidente, que é o titular do órgão executivo municipal de meio ambiente;

b) um representante do Ministério Público;
c) os titulares dos órgãos do executivo municipal abaixo mencionados:

1 - órgão municipal de saúde pública;
2 - órgão municipal de obras públicas e serviços urbanos;

3 - órgão municipal de assistência social;
d) um representante de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município, tais como: Polícia Florestal, IDR, Itam, SANEPAR, etc.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO

Condições Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PRÉAMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 16.099/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e atendimentos especializados, nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico - sigtap.datasus.gov.br.

OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTES EDITAIS.

3 - REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4 - PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 28 de janeiro de 2021 e o dia 31 de dezembro de 2021, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. São seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

- Contrato Social e suas alterações;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
- Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
- Memorial descritivo com os seguintes itens:
 - Recursos humanos;
 - Equipamentos;
 - Áreas físicas;
 - Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clínicas.
- Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitido pelo CNAS (quando couber);
- Anexo I preenchido
- Anexo II preenchido

5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo reconhecido o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa e atualizada;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos finalizadas as propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São iniciais responsabilidades das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme dotação ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

10 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o () dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.

11 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

12 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

13 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei nº 8.666/93;

14 - O pagamento será efetuado mediante manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 15, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde. Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciará-se à contar da data da respectiva reapresentação;

Parágrafo Sétimo: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo Oitavo: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde. Parágrafo Nono: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciará-se à contar da data da respectiva reapresentação;

Parágrafo Décimo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo décimo primeiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 15, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo décimo segundo: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo décimo terceiro: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo décimo quarto: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 15, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo décimo quinto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo décimo sexto: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo décimo sétimo: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 15, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo décimo oitavo: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo décimo nono: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo décimo décimo: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 15, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo décimo décimo primeiro: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo décimo décimo segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo décimo décimo terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 15, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo décimo décimo quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo décimo décimo quinto: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo décimo décimo sexto: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 15, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo décimo décimo sétimo: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo décimo décimo oitavo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo décimo décimo nono: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 15, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo décimo décimo décimo: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo décimo décimo décimo primeiro: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo décimo décimo décimo segundo: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 15, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo décimo décimo décimo terceiro: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo décimo décimo décimo quarto: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo décimo décimo décimo quinto: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 15, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo décimo décimo décimo sexto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo décimo décimo décimo sétimo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo décimo décimo décimo oitavo: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 15, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo décimo décimo décimo nono: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo décimo décimo décimo décimo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo décimo décimo décimo décimo primeiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 15, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo décimo décimo décimo décimo segundo: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo décimo décimo décimo décimo terceiro: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

- não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias;

- a pessoa jurídica (a empresa e seus sócios) e/ou a pessoa física a ser contratada preenche os requisitos da Lei Municipal nº 4.384 de 29 de agosto de 2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

em _____ de _____ de 2021.

ASSINAR E CARIMBAR
(Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)

ANEXO II
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/pessoalizado da empresa ou prestador)

A Prefeitura Municipal de Umuarama – Secretaria Municipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA divulgado pelo Município de Umuarama – Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº _____/2021.

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____
CNPJ: _____ Home Page: _____
e-mail: _____
Conta Bancária da Pessoa Jurídica nº _____, Agência _____,
Banco _____, Cidade _____, Estado _____,
Especialidade: _____, para realização de até (tipo e quantidade de procedimentos/consultas (informar) mensal.

Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos) Responsável: _____
Márcio _____
el: _____
CRM do Médico Responsável: _____ R.G. do Médico Responsável: _____
CPF do Médico Responsável: _____

Inscrição da empresa no CRM : CIE Nº _____
Data: _____
(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

ANEXO III
a) _____ Consultas Especializadas:
- Angiologista
- Cardiologista
- Cirurgião cabeça e pescoço
- Cirurgião geral
- Cirurgião vascular
- Cirurgião pediátrico
- Dermatologista
- Endocrinologista/ Endocrinologista pediátrico
- Gastroenterologista/ Gastroenterologista pediátrico
- Homeopata
- Hematologista
- Neurocirurgião
- Neurologista/ neurologista pediátrico
- Oftalmologista
- Oncologista
- Ortopedista
- Otorrinolaringologista
- Psiquiatra
- Reumatologista
- Urologista
- Traumatologista buco maxilo facial
- Traumatologista
- Proctologista
- Pneumologista
- Traumatologista buco maxilo facial

b) Exames especializados:
- Ultrassonografias com e sem Doppler
- Análises clínicas:
- Patologia clínica
- Radiodiagnóstico
- Audiometria
- Imitanciometria
- Tomografia computadorizada
- Eletrocardiograma
- Ressonância magnética
- Eletrocardiograma
- Densitometria óssea
- Ecocardiograma
- Teste de esforço
- Anátomo Patológico
- Histoquímica
- Citologia
- Eletroencefalograma
- Endoscopia
- Colonoscopia
- Retossigmoidoscopia

c) Atendimentos especializados:
- Atendimento hospitalar de média e alta complexidade
- Procedimentos ambulatoriais especializados de média e alta complexidade
- Atendimento/acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor
- Terapia renal
- Procedimentos oftalmológicos
- Saúde mental
- Otorrinolaringoscopia
- Fisioterapia
- Pequenas cirurgias ambulatoriais
- Cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista – adulto e infantil
- Litotripsia extracorpórea
- Avaliação/acompanhamento e tratamento do glaucoma com fornecimento de colírio.
- Procedimentos odontológicos especializados

Outros procedimentos, exames e consultas, bem como os detalhes dos códigos, valores e procedimentos estão no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, disponível no site sigtap.datasus.gov.br.

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2021

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob nº 775.144.169-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, CEP: _____, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador _____, portador do RG nº _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ e Sr. _____/SSP-____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº _____/2021, ratificado em _____ de _____ de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Umuarama em _____ de _____ de 2021, edição nº _____, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de _____ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os atendimentos serão realizados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratada.

Procedimentos Previsto de quant. de exames/ano Valor unitário Tabela SUS (recurso federal) Valor do complemento (recurso próprio) Valor total Unitário

Valor total

Total anual

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total anual do presente contrato em R\$ _____ (_____/2021 _____), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2021 _____

– Credenciamento de Serviços de Saúde.

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

Parágrafo Terceiro - DO Reajuste: Caso se enquadre o objeto do presente contrato, o valor acima pactuado, será reajustado mediante termo aditivo, na periodicidade mínima de 12 meses à data de sua celebração, pelo IGP-M (FGV) primeiramente, ou IPC (FIPE) na falta daquele, ou, na falta dos índices anteriormente mencionados, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no momento da reajustação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
Na execução do presente contrato, os participantes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;

III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;

V - a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àquelles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

VI - as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez gerados pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;

VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.

X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.

XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, orteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) _____, inscrito no CPF sob nº _____, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) _____, inscrito no CPF sob nº _____, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o _____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.

2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

4 - Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 15, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde. Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciará-se à contar da data da respectiva reapresentação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:
I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.

II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 13 de setembro de 1990.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Informações Gerais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 148/2021
 Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Especialmente Contida na Lei nº 1.068/2021 de 01/09/2021.
DECRETA:
 Art. 1º - Abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 549.733,78 (Quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
 Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Un. Orç. 03.08 - Divisão de Transporte e Controle de Frotas
 Atividade 26.782.10142.120 - Manutenção das Atividades de Transporte
 El. Despesa (2856) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 275.000,00
 Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Un. Orç. 03.08 - Divisão de Transporte e Controle de Frotas
 Atividade 26.782.10142.120 - Manutenção das Atividades de Transporte
 El. Despesa (2857) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00
 Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 05 - Secretaria Municipal de Fomento Agropecuario, Indústria e Comércio
 Un. Orç. 05.01 - Divisão de Fomento Agropecuario, Indústria e Comércio
 Atividade 20.606.10252.135 - Manutenção das Atividades de Agricultura
 El. Despesa (2218) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 244.733,78
 Art. 2º Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentária vigente.
 Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Un. Orç. 03.09 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
 Atividade 15.451.10152.127 - Manutenção das Atividades de Obras
 El. Despesa (2200) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 549.733,78
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 153/2021
 Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Especialmente Contida na Lei nº 1.067/2021 de 01/09/2021.
DECRETA:
 Art. 1º - Abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
 Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 05 - Secretaria Municipal de Fomentos Agropecuario, Indústria e Comércio
 Un. Orç. 05.01 - Divisão de Fomento Agropecuario, Indústria e Comércio
 Atividade 20.606.10252.135 - Manutenção das Atividades de Agricultura
 El. Despesa (512) 3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
 Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 05 - Secretaria Municipal de Fomentos Agropecuario, Indústria e Comércio
 Un. Orç. 05.01 - Divisão de Fomento Agropecuario, Indústria e Comércio
 Atividade 20.606.10252.135 - Manutenção das Atividades de Agricultura
 El. Despesa (513) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00
 Art. 2º Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentária vigente.
 Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 05 - Secretaria Municipal de Fomentos Agropecuario, Indústria e Comércio
 Un. Orç. 05.01 - Divisão de Fomento Agropecuario, Indústria e Comércio
 Atividade 18.542.10262.137 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente e Turismo
 El. Despesa (494) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 154/2021
 Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Especialmente Contida na Lei nº 1.068/2021 de 01/09/2021.
DECRETA:
 Art. 1º - Abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
 Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Un. Orç. 03.11 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
 Atividade 10.301.10192.127 - Manutenção das Atividades do FMS
 El. Despesa (429) 3.3.90.32 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA.....R\$ 70.000,00
 Art. 2º Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentária vigente.
 Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Un. Orç. 03.11 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
 Atividade 10.301.10192.127 - Manutenção das Atividades do FMS
 El. Despesa (411) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 70.000,00
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Esperança Nova - PR, 01 de Setembro de 2021.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1068/2021
 Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
 A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte:
 Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 549.733,78 (Quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
 Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Un. Orç. 03.08 - Divisão de Transporte e Controle de Frotas
 Atividade 26.782.10142.120 - Manutenção das Atividades de Transporte
 El. Despesa (2856) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 275.000,00
 Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Un. Orç. 03.08 - Divisão de Transporte e Controle de Frotas
 Atividade 26.782.10142.120 - Manutenção das Atividades de Transporte
 El. Despesa (2857) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00
 Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 05 - Secretaria Municipal de Fomentos Agropecuario, Indústria e Comércio
 Un. Orç. 05.01 - Divisão de Fomento Agropecuario, Indústria e Comércio
 Atividade 20.606.10252.135 - Manutenção das Atividades de Agricultura
 El. Despesa (2218) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 244.733,78
TOTAL GERAL.....R\$ 549.733,78
 Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 549.733,78 (Quarenta mil reais), conforme seguem:
 Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Un. Orç. 03.09 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
 Atividade 15.451.10152.127 - Manutenção das Atividades de Obras
 El. Despesa (2200) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 549.733,78
TOTAL GERAL.....R\$ 549.733,78
 Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA - Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
 Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de Setembro de 2021.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1067/2021
 Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
 A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte:
 Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
 Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 05 - Secretaria Municipal de Fomentos Agropecuario, Indústria e Comércio
 Un. Orç. 05.01 - Divisão de Fomento Agropecuario, Indústria e Comércio
 Atividade 20.606.10252.135 - Manutenção das Atividades de Agricultura
 El. Despesa (512) 3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
 Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 05 - Secretaria Municipal de Fomentos Agropecuario, Indústria e Comércio
 Un. Orç. 05.01 - Divisão de Fomento Agropecuario, Indústria e Comércio
 Atividade 20.606.10252.135 - Manutenção das Atividades de Agricultura
 El. Despesa (513) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 50.000,00
 Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme seguem:
 Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 05 - Secretaria Municipal de Fomentos Agropecuario, Indústria e Comércio
 Un. Orç. 05.01 - Divisão de Fomento Agropecuario, Indústria e Comércio
 Atividade 18.542.10262.137 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente e Turismo
 El. Despesa (494) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 50.000,00
 Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA - Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
 Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de Setembro de 2021.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1068/2021
 Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
 A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte:
 Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
 Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Un. Orç. 03.11 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
 Atividade 10.301.10192.127 - Manutenção das Atividades do FMS
 El. Despesa (429) 3.3.90.32 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA.....R\$ 70.000,00
 Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme seguem:
 Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Un. Orç. 03.11 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
 Atividade 10.301.10192.127 - Manutenção das Atividades do FMS
 El. Despesa (411) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 70.000,00
 Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA - Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
 Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de Setembro de 2021.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1068/2021
 Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
 A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte:
 Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
 Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Un. Orç. 03.11 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
 Atividade 10.301.10192.127 - Manutenção das Atividades do FMS
 El. Despesa (429) 3.3.90.32 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA.....R\$ 70.000,00
 Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme seguem:
 Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)
 Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Un. Orç. 03.11 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
 Atividade 10.301.10192.127 - Manutenção das Atividades do FMS
 El. Despesa (411) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 70.000,00
 Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA - Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
 Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de Setembro de 2021.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
POR T A R I A Nº 396
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
 S U M U L A: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
 P R E F E I T O M U N I C I P A L D E D O U R A D I N A, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDERSON APF ALVES, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 01/09/2021 04:00h/16:00h Arapongas-Paraná Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 01 de setembro de 2021.
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
POR T A R I A Nº 396
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
 S U M U L A: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
 P R E F E I T O M U N I C I P A L D E D O U R A D I N A, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
 R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 02/09/2021 03:00h/15:00h Maringá/Londrina-PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 01 de setembro de 2021.
 Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 035/2021
 S U M U L A: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a custear obras de pavimentação urbana do Distrito de São Silvestre, decretos do Convênio nº 353/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
 ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a custear obras de pavimentação urbana decorrentes do Convênio nº 353/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU, através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 910 e da contrapartida municipal na fonte 0, na seguinte dotação orçamentária:
 08.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 08.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
 FONTE 0 - Recursos Ordinários Livres 142.500,00
 FONTE 0 - Recursos Ordinários Livres 142.500,00
 4.4.90.51.00 - obras e instalações 7.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 150.000,00
 ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
 a) - O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses do Convênio 353/2020 SEDU - fonte de recursos 910 (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC);
 Fonte - Convênio SEDU 353/2020 - Pavimentação São Silvestre (provável excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente) 142.500,00
 b) - O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
 003-CHEFIA DE GABINETE
 003.001-CHEFIA DE GABINETE
 003.001.04.122.0004.2005-Manutenção da Chefia de Gabinete
 0 - Recursos ordinários (livres) - exercício corrente 7.500,00
 3.3.90.30.00- material de consumo 7.500,00
 ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 31, de 27/07/2007, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2021, na Secretaria de Obras, Viacão e Serviços Públicos, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
 ("CONVENIO SEDU 353/2020 - PAVIMENTAÇÃO SÃO SILVESTRE
 Unidade Orçamentária: 08.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
 Programa: 0030 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO
 Tipo: PROJETO
 Função: 15 - URBANISMO
 Subfunção: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA
 Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
 Recursos Valores Obras P Un.
 CONVÊNIO SEDU 353/2020 - PAVIMENTAÇÃO SÃO SILVESTRE
 Ordinário 7.500,00 Vinculado Meta na LDO 150.000,00 142.500,00
 Meta na LDO 150.000,00 142.500,00
 Data Início: 02/08/2021
 Data Fim: 31/12/2021
 Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I - Programações e Metas como ação:
 Unidade Orçamentária: 08.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
 Programa: 0030 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO
 Objetivo: O Distrito de São Silvestre necessita muito de investimentos na área de infraestrutura urbana, uma vez que há ruas cujas condições de trafegabilidade são extremamente precárias.
 DESCRICÃO METAS/VALORES
 Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
 Recursos Valores Obras P Un.
 CONVÊNIO SEDU 353/2020 - PAVIMENTAÇÃO SÃO SILVESTRE
 Ordinário 7.500,00 Vinculado Meta na LDO 150.000,00 142.500,00
 Meta na LDO 150.000,00 142.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 328/2021
 S U M U L A: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a custear obras de pavimentação urbana do Distrito de São Silvestre, decretos do Convênio nº 353/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU.
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 35, de 01/09/2021 (LEI ESPECÍFICA), CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
 ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a custear obras de pavimentação urbana decorrentes do Convênio nº 353/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU, através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 910 e da contrapartida municipal na fonte 0, na seguinte dotação orçamentária:
 08.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 08.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
 FONTE 0 - Recursos Ordinários Livres 142.500,00
 FONTE 0 - Recursos Ordinários Livres 142.500,00
 4.4.90.51.00 - obras e instalações 7.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 150.000,00
 ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
 a) - O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses do Convênio 353/2020 SEDU - fonte de recursos 910 (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC);
 Fonte - Convênio SEDU 353/2020 - Pavimentação São Silvestre (provável excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente) 142.500,00
 b) - O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
 003-CHEFIA DE GABINETE
 003.001-CHEFIA DE GABINETE
 003.001.04.122.0004.2005-Manutenção da Chefia de Gabinete
 0 - Recursos ordinários (livres) - exercício corrente 7.500,00
 3.3.90.30.00- material de consumo 7.500,00
 ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 31, de 27/07/2007, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2021, na Secretaria de Obras, Viacão e Serviços Públicos, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
 ("CONVENIO SEDU 353/2020 - PAVIMENTAÇÃO SÃO SILVESTRE
 Unidade Orçamentária: 08.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
 Programa: 0030 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO
 Tipo: PROJETO
 Função: 15 - URBANISMO
 Subfunção: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA
 Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
 Recursos Valores Obras P Un.
 CONVÊNIO SEDU 353/2020 - PAVIMENTAÇÃO SÃO SILVESTRE
 Ordinário 7.500,00 Vinculado Meta na LDO 150.000,00 142.500,00
 Meta na LDO 150.000,00 142.500,00
 Data Início: 02/08/2021
 Data Fim: 31/12/2021
 Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I - Programações e Metas como ação:
 Unidade Orçamentária: 08.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
 Programa: 0030 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO
 Objetivo: O Distrito de São Silvestre necessita muito de investimentos na área de infraestrutura urbana, uma vez que há ruas cujas condições de trafegabilidade são extremamente precárias.
 DESCRICÃO METAS/VALORES
 Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
 Recursos Valores Obras P Un.
 CONVÊNIO SEDU 353/2020 - PAVIMENTAÇÃO SÃO SILVESTRE
 Ordinário 7.500,00 Vinculado Meta na LDO 150.000,00 142.500,00
 Meta na LDO 150.000,00 142.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 328/2021
 S U M U L A: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a custear obras de pavimentação urbana do Distrito de São Silvestre, decretos do Convênio nº 353/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU.
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 35, de 01/09/2021 (LEI ESPECÍFICA), CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
 ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a custear obras de pavimentação urbana decorrentes do Convênio nº 353/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU, através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 910 e da contrapartida municipal na fonte 0, na seguinte dotação orçamentária:
 08.00 SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 08.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
 FONTE 0 - Recursos Ordinários Livres 142.500,00
 FONTE 0 - Recursos Ordinários Livres 142.500,00
 4.4.90.51.00 - obras e instalações 7.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 150.000,00
 ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
 a) - O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses do Convênio 353/2020 SEDU - fonte de recursos 910 (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC);
 Fonte - Convênio SEDU 353/2020 - Pavimentação São Silvestre (provável excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente) 142.500,00
 b) - O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
 003-CHEFIA DE GABINETE
 003.001-CHEFIA DE GABINETE
 003.001.04.122.0004.2005-Manutenção da Chefia de Gabinete
 0 - Recursos ordinários (livres) - exercício corrente 7.500,00
 3.3.90.30.00- material de consumo 7.500,00
 ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 31, de 27/07/2007, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2021, na Secretaria de Obras, Viacão e Serviços Públicos, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
 ("CONVENIO SEDU 353/2020 - PAVIMENTAÇÃO SÃO SILVESTRE
 Unidade Orçamentária: 08.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
 Programa: 0030 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO
 Tipo: PROJETO
 Função: 15 - URBANISMO
 Subfunção: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA
 Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
 Recursos Valores Obras P Un.
 CONVÊNIO SEDU 353/2020 - PAVIMENTAÇÃO SÃO SILVESTRE
 Ordinário 7.500,00 Vinculado Meta na LDO 150.000,00 142.500,00
 Meta na LDO 150.000,00 142.500,00
 Data Início: 02/08/2021
 Data Fim: 31/12/2021
 Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I - Programações e Metas como ação:
 Unidade Orçamentária: 08.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
 Programa: 0030 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO
 Objetivo: O Distrito de São Silvestre necessita muito de investimentos na área de infraestrutura urbana, uma vez que há ruas cujas condições de trafegabilidade são extremamente precárias.
 DESCRICÃO METAS/VALORES
 Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
 Recursos